

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 437, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.696, de 04 de abril de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouvidor , Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00680/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017337/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, inscrita no CNPJ nº 02.725.106/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5178/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1696, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1696/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808216** e o código CRC **54B54A00**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35844/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017337/2015-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681401** e o código CRC **37698208**.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 4681401

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.017337/2015-63
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.725.106/0001-88
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Ouvidor
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869294** e o código CRC **5676B7E4**.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 2869294

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR-GO (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.106/0001-88, com sede Av. HUBERTO CASTELO BRANCO 155, na cidade de Ouvidor, Estado Goiás, CEP 75.715 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 356 datada de 19/12/2003 e Decreto Legislativo nº 1.467 publicado no Diário Oficial da União datado de 26/12/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ouvidor, 31 de Marcos de 2015

(local e data)



Sebastião Francisco de Almeida

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDACPF: 082.013.151-20

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO

Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: SEBASTIÃO
FRANCISCO DE ALMEIDA

Selo Digital: 08761502280908094600221

Ouvidor-GO, 27 de março de 2015.

Dou fé. Em test^o helena da verdade.

Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



MC/PROTÓCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 09/04/15 às ____

Nome Legível Barbara

DECLARAÇÃO

Eu, Sebastião Francisco de Almeida, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouvidor, 31 de MARÇO de 2015.

Sebastião Francisco de Almeida

Sebastião Francisco de Almeida

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELOMATO DE NOTAS E ANEXOS
Av. Antônio Tequinto, Nº 226, Centro - Ouvendor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: matgentorqueiro@hotmail.com
Reconhecido por verdadeira(s) assinatura(s) de: SEBASTIÃO
FRANCISCO DE ALMEIDA
Selo Digital: 087615022808084600222



Ouvendor-GO, 27 de março de 2015.
Dou fé. Em testa: Helena Maria Torquato Oliveira
Bem Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.jus.br/selo

Grade de Programação da Rádio Cidade FM

Segunda-Feira	
6:00 as 8:00 horas	Manhã Sertaneja
8:00 as 8:30 horas	Café com Prefeito
8:30 as 9:00 horas	Legislativo em Ação
9:00 as 9:15 horas	Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço-GO)
9:15 as 11:00 horas	Show da amizade (Prog. De entrevista)
11:00 as 11:30 horas	Giro esportivo
11:30 as 12:00 horas	Associação dos Moradores de Ouvidor
12:00 as 13:00 horas	Radio Estúdio Brasil. Edelson Moura Apresenta Amado Batista
13:00 as 16:00 horas	Top Hits
16:00 as 18:00 horas	Sertanejo Bom Demais 1º Parte
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00 horas	Programa Vida na Palavra

Terça-Feira	
6:00 as 8:00 horas	Manhã Sertaneja
8:00 as 9:00 horas	Programação feita no PC
9:00 as 9:15 horas	Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço-GO)
9:15 as 11:00 horas	Show da amizade (Prog. De entrevista)
11:00 as 11:30 horas	Giro esportivo
11:30 as 12:00 horas	Programação feita no PC
12:00 as 13:00 horas	Radio Estúdio Brasil. Edelson Moura Apresenta Amado Batista
13:00 as 16:00 horas	Top Hits
16:00 as 18:00 horas	Sertanejo Bom Demais 1º Parte
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00 horas	Programa Vida na Palavra

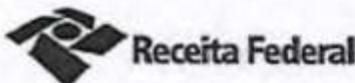
Quarta-Feira	
6:00 as 8:00 horas	Manhã Sertaneja
8:00 as 9:00 horas	Programação feita no PC
9:00 as 9:15 horas	Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço-GO)
9:15 as 11:00 horas	Show da amizade (Prog. De entrevista)
11:00 as 11:30 horas	Giro esportivo
11:30 as 12:00 horas	Programação feita no PC
12:00 as 13:00 horas	Radio Estúdio Brasil. Edelson Moura Apresenta Amado Batista
13:00 as 16:00 horas	Top Hits
16:00 as 18:00 horas	Sertanejo Bom Demais 1º Parte
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00 horas	Programa Vida na Palavra

Quinta-Feira	
6:00 as 8:00 horas	Manhã Sertaneja
8:00 as 9:00 horas	Programação feita no PC
9:00 as 9:15 horas	Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço-GO)
9:15 as 11:00 horas	Show da amizade (Prog. De entrevista)
11:00 as 11:30 horas	Giro esportivo
11:30 as 12:00 horas	Programação feita no PC
12:00 as 13:00 horas	Radio Estúdio Brasil. Edelson Moura Apresenta Amado Batista
13:00 as 16:00 horas	Top Hits
16:00 as 18:00 horas	Sertanejo Bom Demais 1º Parte
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00 horas	Programa Vida na Palavra

Sexta-Feira	
6:00 as 8:00 horas	Manhã Sertaneja
8:00 as 9:00 horas	Programação feita no PC
9:00 as 9:15 horas	Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço-GO)
9:15 as 11:00 horas	Show da amizade (Prog. De entrevista)
11:00 as 13:00 horas	A Hora da Verdade
13:00 as 16:00 horas	Top Hits
16:00 as 18:00 horas	Sertanejo Bom Demais 1º Parte
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
18:00 as 18:15 horas	A Hora da Ave Maria
18:15 as 19:00 horas	Sertanejo Bom Demais 2º Parte
19:00 as 20:00 horas	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00 horas	Programa Vida na Palavra

Sábado	
6:00 as 10:00 horas	Sabadão Sertanejo
10:00 as 12:00 horas	A Hora do Evangelho
12:00 as 16:00 horas	Variadas da Cidade FM
16:00 as 20:00 horas	Bons Tempos da Música Sertanejo

Domingo	
6:00 as 10:00 horas	As Melhores da Semana
10:00 as 12:00 horas	Igranja Vida na Palavra
12:00 as 20:00 horas	Programação Variada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.725.106/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A D A C O

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO AV HUMBERTO CASTELO BRANCO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO CASA	
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (062) 4414-153	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2015 às 10:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença.” (Item IX, Art. 5º Constituição Brasileira)

Capítulo Primeiro

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás fundada em 01 de agosto de 1998, com sede na Av. Humberto Castelo Branco, nº 155 centro Ouvidor-Go, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás tem por finalidade:

- a) Executar o serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor-Goiás;
- b) Dar oportunidade à Difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

I - DOU FÉ em Test^o Helena Maria Oliveira, da verdade.
Selo Digital: 08761502280808094900277

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Helena Maria Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades e associar-se a esta Associação qualquer pessoa jurídica ou física, financeira ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que tenha sede ou residência na cidade de Ouro Preto do Oeste - Goiás.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º Para ser associado da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouro Preto do Oeste - Goiás será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar as duas AGO sem justificativa ou não se fazer presentes nas Assembléias Gerais ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, nº 226, Centro - Ouro Preto - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E SÓ FÉ EM TESTE: Helena Maria Torquato Oliveira, da verdade.

Selo Digital: 08781502280908094900278

Ouro Preto - GO, 26 de março de 2015.

Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Oficiala

Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



Capítulo Segundo ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Goiás: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação de trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação de plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A ASSEMBLÉIA GERAL que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, N° 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FÉ em Test^a MARIA..... da verdade.

Selo Digital: 08751502260908094900275

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015

Bel.ª Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se à mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em Assembléia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A Formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade obtida por cada chapa concorrente.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Diretor de Patrimônio e 1º Suplente.

Parágrafo 1º - Havendo vacância em qualquer um cargo titular o Suplente assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 (seis) membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada a Assembléia Geral para eleição de nova

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E DOU FÉ em Teste *WILMA* da verdade.

Selo Digital: 08761502280908094900274

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015

Wilma Oliveira
Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



Direção. Havendo vacância de menos 6 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita em Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e ou atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efeitos faltosos.

Art. 14º - Que o Conselho Comunitário será composto por, por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E SOU FÉ em Test^o Mardonio da verdade.

Selo Digital: 08761502280908094900273

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Oficiala

Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo 1º - Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

Capítulo Terceiro ATRIBUIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um dos membros ou dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, N° 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test^o ... *Helena Oliveira* ... da verdade.

Selo Digital: 08761502280908094900272

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Helena Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



- g) Autorizar à aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrado pela Entidade.

Art. 18º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto à outras Entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19º - Todas as ações do Presidente em prol da Associação deverão ser respaldadas pela Diretoria e a ela comunicada.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, N° 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonesterquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E DOU FÉ em Test^o *Helena Oliveira* da verdade.

Selo Digital: 08761502280808094900271

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015

Helena Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Oficiala

Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 24º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos de outros.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 26º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de quatro membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião-ordinária ou extraordinária-onde tentar-se-à a solução do impasse.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FÉ em Test^o da verdade.
Sel. Digital: 08761502280908094900270
Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



Capítulo Quarto
RECEITAS E DESPESAS

Art. 27º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínio sob a forma de apoio cultural do comércio local
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 28º - As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalação, a título de pró-labore;
- c) Patrimoniosa projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação de demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 29º - Minimamente, a programação deverá constar de:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Oujidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FE em Teste^o ... da verdade.
Se o Digital: 08781502280908094900269

Oujidor - GO, 26 de março de 2015.

Helena Maria Torquato Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário menos os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma de lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo Sétimo DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test^o Maria Oliveira da verdade.

Seio Digital: 08761502260908094900268

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Maria Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



Art. 31º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma de lei;
 - b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
 - c) Organizar o cadastro de associados;
 - d) Montar a emissora de radio difusão;
 - e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
 - f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Ouvidor, 22 de dezembro de 2008.

	G.O. CORREIO MUNICIPAL GUARAPUAVA - PR PARANÁ	PROTOCOLADO sob n.º 9475 no LIVRO 4-A e Fls. 162 Registro NF 31 - JUR AN-1 Fls. 34º em 10/12/2009 Ouvinte-Go, 10/12/2009 Bel. Mardonios Torquato do Nascimento - GUEP/GO
---	--	---

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

**CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test^o  da verdade.
Selo Digital: 0876150228900604900282**

Fluides - GO 25-25 mm x 10-20 cm

Helena Maria Torquato Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/sejolo



o presidente e demais representantes na assembleia. Armando Cardine de Lima Amui, Virgílio Teodoro de Lima, Heloas Leite Neto, Anderson Amorim Furtado, Wilson Miguel de Almeida, Sílvia Gonçalves Rosa, Sébastião Gonzaga de Oliveira, Maria Rita de Almeida, Marcelo X., Sébastião Adelide de Oliveira, Daniel Maciel dos Lopes, Márcia Regina Mendes de Oliveira, Maria Auxiliadora Barbosa, Aparecida Nunes da Silva, Rosângela Adriane Cândida, Silviano de Almeida, José Antônio da Silva, Ivan Matos Velloz, Lucine Maria da Silva.



Sessão da Assembleia Geral da associação de difusão artística e cultural de Juiz de Fora - MG, realizada no dia 02 de mês de novembro de 2014 às 16 horas na sede da associação situada à avenida castelo branco nº 153 centro, conforme edital de nº 006, e fixada na sede da associação, divulgada na programação da rádio cidade FM e exposta no placa da prefeitura e câmara municipal de Juiz de Fora. As 16:10 horas deu-se inicio a Assembleia com a presença de 13 (treze) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria para o biênio 2015 a 2017, como não foi apresentada uma chapa para concorrer o pleito, decidiu-se por unanimidade uma chapa única, antes de compor a nova chapa o atual presidente senhor Debastião Francisco de Almeida pediu a palavra e disse que: Não gostaria de continuar na pres-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, Nº 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E DOU FÉ em Test^a Helena Maria Torquato Oliveira, da verdade.

Selo Digital: 08751502280908094900266

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Helena Maria Torquato Oliveira
Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



m. dínia da associação, uma vez que superou muito seu tempo e
 ; atropelha de cima de seus apêndices, mas terminando suas
 > palavras disse ele ainda que se vingaria se hilitasse para
 o cargo que de ia fazer um sacrifício a mais e continuaria no
 cargo. Na sequência para a escolha da nova diretoria ficou
 competente da seguinte forma: presidente: Sebastião Francisco de
 Almeida, vice-presidente: Osvaldo Machado da Silveira, secretá-
 ria: Vânia Lucia Dílvio de Lima, tesouraria: Emanoel Ma-
 medi Leite, diretora cultural e comunicação: Maria Rita de
 Almeida, diretora do patrimônio: Sebastiana Adelaide de Almei-
 da, suplente: Luiz Carlos de Almeida, conselho consultivo: Jo-
 sé Machado da Silva Neto representando o conselho tutelar, Apa-
 recido Nunes da Silva representando as igrejas evangélicas,
 José Batista de Almeida filho representando a polícia militar
 e a segurança da cidade, Maria Regina Pindes de Lima
 representando a pastoral da criança, Maria Auxiliadora
 Barbosa representando o segmento educacional, conselho fiscal
 composto por: Rosângela Branca Condado, Zélia Batista e Gilde-
 Comarques Rosa. Depois de dizer a palavra ficou aber-
 ta a quem quisesse manifestar algo, mas havendo nenhuma que
 quisesse falar uso da palavra, em Vânia Lucia
 Silveira de Lima, assinou a presente ata, juntamen-
 te com o presidente e demais presentes na assembleia. Olga
 Lúcia Condado Rodrigues, Maria Rita de Almeida, Osval-
 do Machado da Silveira, Belchior Ferreira, etc., João
 Batista de Almeida F. 170, Maria Auxiliadora
 Barbosa, Sebastiana Adelaide de Almeida, Sebastião Francisco
 de Almeida, Vítor Miguel da Silva Neto, Rosângela Adriano
 Condado, Júlio César Correa Neto, Nilson, Maria Testa
 Lima, Faival Mamede Neto, Suzi Carlos de Almeida,
 Maria Regina Pindes de Lima, Francisco Nogueira da Silva
 Zélia m= matos, Wanderson Rui Filho, filho Coqueiro Rosa
 Gari Machado da Silva Neto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E
ANEXOS

Av. Antônio Torquato, N° 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FÉ em Test^a Helena da verdade.

Selo Digital: 08761502280908094900265

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015

Bei, " Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



PROTOCOLADO no dia <u>11/12/13</u> no Livro <u>1-B</u>	S. I. C. 087614002030523900046
Registrado n.º <u>116</u> - Livro <u>AM-1</u>	0876140728190309600001
Fis. <u>140</u> , Em <u>18 de</u>	0876140733190309600002
<u>dezembro de 2014.</u>	
Ouvidor-GO <u>18</u> <u>dezembro</u> <u>2014</u>	<u>R\$ 26,96</u>
(OFICIAL)	<u>R\$ 11,00</u>
	<u>R\$ 31,96</u>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Av. Antônio Torquato, N° 226, Centro - Ouvidor - GO
Fone: (64) 3478-1113 - Email: mardonestorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

E SOU FÉ em Test^o Belinha Oliveira da verdade.

Selo Digital: 08761502280908094900264

Ouvidor - GO, 26 de março de 2015.

Belinha Oliveira
Bel.ª Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficiala
Consulte a autenticidade pelo site:
extrajudicial.tjgo.jus.br/seio





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL

CNPJ: 02.725.106/0001-88

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:17:39 do dia 10/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20567/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017337/2015-63**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Go** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Cópia do estatuto social	O estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas. O estatuto social enviado pela entidade anteriormente não possui o mencionado registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	A ata de eleição deve estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma , considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	---	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 10/09/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0713807** e o código CRC **D0DB0AE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29706/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Sebastião Francisco Almeida
Representante Legal da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Go
Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155
75.715-000 / Ouvidor - GO
CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017337/2015-63.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20567/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0714492** e o código CRC **743E82B1**.

53900-048 724/2015-41



**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E
CULTURAL DE OUVIDOR-GO**

CGC. 02.725.106/0001-88

Processo nº 53670000557/98

Rua Eliseu da Silva nº 569 – Centro - Ouvidor – Goiás

www.radiocidedefm1049.com.br

E-mail: ouvidorradiocidade@yahoo.com.br

Tele-FAX: (064) 478.1755, 478.1569

Ofício 0025/2015

Ouvidor 14 de Setembro de 2015

Vimos por meio deste enviar a esse Ministério, nova ata com os nomes dos novos membros da direção da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-GO, inscrita no CNPJ nº 02.725.106/0001-88.

Informamos que por motivos particulares e pessoais, alguns membros mudaram do município, assim sendo necessária essa nova mudança. Aproveitamos o ensejo para solicitarmos que essa ata seja anexada ao processo de pedido de renovação de outorga realizado em 7 de Abril de 2015, protocolo número 53900.017743/2015-26, em substituição a anterior.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e os cumprimentamos pelo trabalho a frente desse importante Ministério.

Atenciosamente,

Sebastião Francisco de Almeida

Sebastião Francisco de Almeida
Presidente

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/09/15 às 15:00 horas

Assinatura: *Pencas*

PROTOCOLADO	no	11490	no Livro	1-B
Registrado	116		Livro	AN-1
Fls.	140,		Flm	18 de
dezembro de 2014.				
LIVRAR-SE	18	dezembro	2014	(18)
(OFICIAL)				

516.08761400203050000046

0876140728190309000001

0876140723190309000002

R\$ 20,96

R\$ 11,00

R\$ 31,96



Ata da Assembleia Geral da Associação de Artes e Cultura de Iundá-GO, realizada no dia 02 de fevereiro de 2015 às 13(hrs) horas na sede da associação, situada à avenida Cidade Branca nº 155, entre conforme o edital nº 007, e festejada na sede da associação, divulgada na programação da rádio cidade FM e exposta no placa da prefeitura e câmara municipal de Iundá. As 13(hrs) e 30(min) horas deu-se inicio à assembleia com a presença de 15(quinze) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ºº da ordem de dia o presidente Debostião Francisco de Almeida, pediu a palavra, ele informou o motivo da convocação dos associados, no momento de dizer que alguns integrantes da executiva alegaram por motivos particulares adiamento da saída da executiva, uma vez que estão cansados das suas e também anda que acham alguém para trabalhar sem remuneração não é nada fácil, e presidente informou ainda que os membros da executiva que estão saindo serão substituídos por outros associados e elitos nessa assembleia; terminando a fala do presidente volta-se a ordem do dia: a nova diretoria para continuar o plute de 2015 a 2017, uma vez que não foi apresentada nenhuma nova chapa para concorrer o plute que era decorre por unanimidade, decidiu-se por uma chapa única. Antes de compor a nova diretoria executiva o presidente, senhor Debostião Francisco de Almeida, pediu novamente a palavra e disse que: na oportunidade de dizer que se não houverem nenhum problema, ele gostaria de continuar à frente da associação até concluir o seu mandato, e que terá



concordância unânime. Na sequência a escolha da nova diretoria ficou competente da seguinte forma: presidente: Hubertão Francisco de Almeida, vice presidente: Cenil Bachado da Silveira, secretária: Flávia Lucia Oliveira de Lima, tesouraria: Gilda Correia Rosa, diretora cultural e comunicação: Rosângela Adriana Cândida, diretor de patrimônio: Helmo Pereira Pite, suplente: Cláudio Cézar Pereira conselho comunitário: José Bachado da Silva Pite representando o conselho tutelar, Iasmunda Nunes da Silva representando os grupos evangélicos, José Batista de Almeida filho representando a educação militar e a segurança da cidade, Rainha Regina de Oliveira representando a pastoral da criança, Maria Auxiliadora Barbosa representando o seguimento educacional. Conselho fiscal competente por: Zélia Maria de Brito, Anderson Pinto Firmino, Elza Cândida Rodrigues. Depois da reunião, depois elita a polsura lica deles o quem quisesse manifestar algo, não havendo ninguém que quisesse falar e uso da palavra, eu fávio lucas silveira de lima acabei a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes na assembleia. Henry dos Reis Batista, Wellington Ribeiro de Souza Sandra Helena das Rivelos, Cláudio Cézar Pereira, Olga Leão Ponce da Rodrigues, Wilson Miguel de Almeida, Belensteins, Edil Tássis Batista de Almeida, Sidonara Bustamante da Silva, Daniel Machado da Silveira, Gilda Correia Rosa Vandicanto Firmino, Rosângela Adriana Cândida, Maria Auxiliadora Barbosa, Rainha Regina Nunes de Oliveira, Francisco Nunes da Silva Edna maria matos, Sébastião Francisco de Almeida, José Medeiros da Silva, em tempo andi. Eu soube Anderson Pinto Firmino no conselho fiscal, entender-se que o nome correto é Anderson Pinto Firmino.

PROTOCOLADO sob n.º 11802 no Livro 1-B	
Registrado n.º 123	Livro AN-1
Fls. 144 vcl/145	Em 09 de
Setembro de 2015	
n.scr-0a	09 Setembro, 2015
M. de 09 set. 2015	
(OFICIAL)	

Site: 08761502280919096400237
08761502280923130400008
08761502280923130500025



R\$ 27,67
R\$ 11,42
R\$ 39,09



Duvidas - Go
cep 75715-000
R. Elizéu da Silva 569
RADAR CIMAFLÉ FRI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUN. ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
ESP. DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300

CEP 70044-900

BRASÍLIA - DF

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 29706/2015/SEI-MC, 10 de setembro de 2015

53900.017337/2015-63

SEBASTIÃO FRANCISCO ALMEIDA

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

75.715-000

Ouvidor - GO

UF / PAYS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PESSOAL / PRIORITAIRE EMS SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Washington Oliveira de Sousa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

07/10/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARGEM DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET SCELLETTURE DE L'AGENT

A handwritten signature over a printed stamp. The stamp contains the text "ESTABELECIMENTO DE CORREIOS E TELEGRAMAS - GARTAUNO" and "07/10/2015".

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 10

114 x 188 mm

Ouvidor, 18 de setembro de 2015.

Em resposta ao ofício 29706/2015 de 10/09/2015, o nosso manifesto é o seguinte,

Em relação a norma nº 1/2011, subitem 20.3 alínea "d" segue cópia do estatuto social, segue em anexo folha 01.

Em relação ao subitem 20.3, alínea "e" - ata de eleição, segue em anexo folha 02.

Em relação ao subitem 20.3, alínea "h"- último relatório do Conselho Comunitário, segue em anexo folha 03.

Em relação ao artigo 6º, segue anexa folha 04.

Em relação a Lei 9612/1988, parágrafo único, combinado ao artigo 2º, parágrafo 2º, 3º e 4º -Comprovante de maioridade/nacionalidade, segue em anexo folha 05.

Sendo por hora o solicitado, acreditamos assim termos cumprido na integra as solicitações do ofício nº 29706/2015/SEI-MC.

Atenciosamente,

Sebastião Francisco Almeida

Representante legal da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-GO



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA

“É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença.” (Item IX, Art. 5º Constituição Brasileira)

Capítulo Primeiro DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás fundada em 01 de agosto de 1998, com sede na Av. Humberto Castelo Branco, nº 155 centro Ouvidor-Go, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo único – A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Goiás tem por finalidade:

- a) Executar o serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor-Goiás;
- b) Dar oportunidade à Difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;



- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades e associar-se a esta Associação qualquer pessoa jurídica ou física, financeira ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto e que tenha sede ou residência na cidade de Ouvidor-Goiás.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º Para ser associado da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Goiás será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar as duas AGO sem justificativa ou não se fazer presentes nas Assembléias Gerais ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.



Capítulo Segundo **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 6º - São órgãos da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Goiás: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação de trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação de plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da Entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3º - A ASSEMBLÉIA GERAL que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o



estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se à mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em Assembléia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A Formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade obtida por cada chapa concorrente.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcaça para a realização da Assembléia Geral, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de sete cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Diretor de Patrimônio e 1º Suplente.

Parágrafo 1º - Havendo vacância em qualquer um cargo titular o Suplente assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 (seis) membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada a Assembléia Geral para eleição de nova



Direção. Havendo vacância de menos 6 (seis) cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita em Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e ou atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efeitos faltosos.

Art. 14º - Que o Conselho Comunitário será composto por, por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do



interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo 1º - Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação da Assembléia Geral, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

Capítulo Terceiro **ATRIBUIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um dos membros ou dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;



- g) Autorizar à aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrado pela Entidade.

Art. 18º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto à outras Entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o secretário geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19º - Todas as ações do Presidente em prol da Associação deverão ser respaldadas pela Diretoria e a ela comunicada.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;



- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 24º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos de outros.

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 26º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de quatro membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião-ordinária ou extraordinária-onde tentar-se-á a solução do impasse.

Capítulo Quarto RECEITAS E DESPESAS

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
TABELIÃO MARCOS TORQUATO DA SILVA
DOUTORFOLHA HELENA MARIA TORQUATO OLIVEIRA
AV. ANTONIO TORQUATO N° 209 - CENTRO - CUIABÁ - GO - Fone: (65) 3478-1113
E-mail: marcoto@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Test^o  da verdade.
Sel. Digital: 08761507321803094900758
Ouv dor - GO, 23 de outubro de 2015

Bel.^o Helena Maria Torquato Oliveira
Sub-Oficial
Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Código de Cartório (143) e Consulte: <http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Art. 27º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínio sob a forma de apoio cultural do comércio local
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 28º - As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalação, a título de pró-labore;
- c) Patrimoniosa projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação de demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 29º - Minimamente, a programação deverá constar de:



- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidário menos os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma de lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto **DISSOLUÇÃO**

Art. 30º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

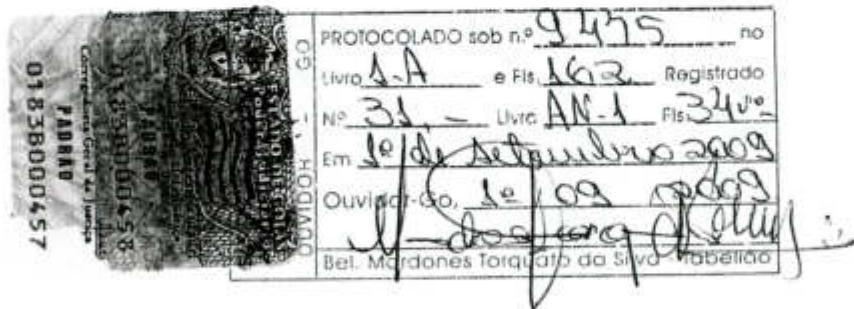
Capítulo Sétimo **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**



Art. 31º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma de lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de rádio difusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Ouvidor, 22 de dezembro de 2008.



02

PROTOCOLADO	11470	no Livro 1-B
Registrado n.	116	Livro AN-1
Fls.	140,	Em 18 de
dezembro de 2014.		
OUVIDOR-GO	18	dezembro 2014
(OFICIAL)		

5.16.087614002030503900046

087614072819030940001

087614072319030940002



R\$ 20,96

R\$ 11,00

R\$ 31,96

Acta da Assembleia Geral da Associação de difusão artística e cultural de Inúvidor-GO, realizada no dia 02 de fevereiro de 2015 às 13 (treze) horas na sede da associação, situada à avenida Castile Branca nº 155, centro conforme o edital nº 007, e fixada na sede da associação, divulgado na programação da rádio cidade FM e exposto no placar da prefeitura e câmara municipal de Inúvidor. As 13 (treze) e 30 (trinta) horas deu-se início à assembleia com a presença de 15 (quinze) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: antes da ordem do dia o presidente Debortiás Francisco de Almeida, pediu a palavra, ele informou o motivo da convocação dos associados, no momento ele disse que alguns integrantes da executiva alegaram por motivos particulares solicitação de saída da executiva uma vez que estavam cansados das servos e lembraram ainda que arrumar alguém para trabalhar sem remuneração não é nada fácil, o presidente informou ainda que os membros da executiva que estão saindo serão substituídos por outros associados e elitos nesta assembleia; terminando a fala do presidente voltou-se a ordem do dia: a nova diretoria para continuar o plute de 2015 a 2017, uma vez que não foi apresentada nenhuma nova chapa para concorrer o plute que era decorre por unanimidade, decidiu-se por uma chapa única. Antes de compor a nova diretoria executiva, o presidente senhor Debortiás Francisco de Almeida, pediu novamente a palavra e disse que: na oportunidade ele disse que se não houvesse nenhum problema, ele gostaria de continuar à frente da associação até concluir o seu mandato, e que tive-



concordância unânime. Na sequência a escolha da nova diretoria ficou composta da seguinte forma: presidente: Sebastião Francisco de Almeida, vice-presidente: Samuel Bachado da Silveira, secretária: Lívia Lucia Silveira de Lima, tesoureiro: Cilda Camargos Rosa, diretora cultural e comunicação: Rosângela Adriana Cândida, diretor de patrimônio: Heloé Pereira Neto, suplente: Cláudio Cézar Pereira, conselho comunitário: José Bachado da Silva Neto representando o conselho tutelar, Fernando Nunes da Silva representando as igrejas evangélicas, José Batista de Almeida Filho representando a polícia militar e a segurança da cidade, Maria Regina de Oliveira representando a pastoral da criança, Maria Auxiliadora Barbosa representando o seguimento educacional. Conselho fiscal composto por: Zélia Maria de Batista, Anderson Pinto Firmino, Elza Cândida Rodrigues. Depois da nova chapa elita a palavra ficou aberta a quem quisesse manifestar algo, não havendo ninguém que quisesse fazer o uso da palavra, eu Vanice Lucio Silveira de Lima assinei a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes na assembleia. Adriely dos Reis Dantas, Wellington Ribeiro de Sá, Sandra Helena das Neves, Cláudio Cézar Pereira, Olga Leão Pandini da Rodrigues, Wilson Miguel de Almeida, Heloé Pereira Neto, José Batista de Almeida, Edionamara Cristina da Silva, Danielle Machado da Silveira, Cilda Camargos Rosa, Wanderson Pinto Firmino, Rosângela Adriana Cândida, Maria Auxiliadora Barbosa, Maria Regina Mendes de Oliveira, Giovânia Vieira da Silva, Zélia maria matos, Sebastião Francisco de Almeida, José Medeiros da Silva, em tempo onde foi escrita Anderson Pinto Firmino me confiou o fiscal, entenda-se que o nome correto é Wanderson Pinto Firmino.

PROTOCOLADO sob n.º 11802 no Livro 1-B	Arto. 08761502280919096400237
Registrado n.º 123, Livro AM-1	08761502280923130400008
Fls. 144 v./145 Em 09 de	08761502280923130500025
Setembro de 2015	
u.dor-Go.	09 Setembro 2015
M. de Souza	09 Setembro 2015
(OFICIAL)	



R\$ 27,67
R\$ 11,42
R\$ 39,09



Relatório do Conselho Comunitário da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Go.

O Conselho Comunitário reunido no dia 06/11/2014 com a presença de todos os seus membros, realizou uma análise da programação da emissora comunitária Cidade FM, tendo em vista a seguinte programação:

Programa das 5:00 ás 8:00 - Cidade Sertaneja - Programa voltado ao homem do campo com músicas sertanejas e dicas úteis ao dia a dia de quem vive ou trabalha no meio rural, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 8:00 ao meio dia - A Hora da Verdade - Programa jornalístico com ênfase nas notícias locais, com entrevistas ao vivo com os moradores e líderes comunitários, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos, pois interage com a comunidade, abre espaço para as múltiplas manifestações da sociedade.

Programa das 12:00 ás 15:00 - Programa Show da Amizade - Programa voltado ao público jovem da cidade, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 15:00 ás 18:00 - Programa Cidade Sertaneja - Programa voltado ao público da terceira idade com músicas sertanejas de raízes, entrevistas e bate papos com assuntos de interesse da comunidade, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos

Programa das 18:00 ás 19:00 - Fala Cidade - Programa aberto a todas as entidades da cidade, a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores, manifestações religiosas e culturais , o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 19:00 ás 20:00 - Retransmissão da Voz do Brasil, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Sendo o relatório do Conselho pela aprovação da programação com destaque para que a emissora continue e preserve o lado comunitário da emissora, dando e abrindo espaço para que diferentes opiniões sejam levadas ao ar para conhecimento da comunidade.

José Machado da Silva Neto

Conselheiro – José Machado da Silva Neto (Conselho Tutelar)

Aparecido Nunes da Silva

Aparecido Nunes da Silva _ Representante do seguimento Evangélico

João Batista de Almeida Filho – Representante do Conselho de Segurança Municipal

Márcia Regina de Oliveira – Representando a Pastoral da Criança

Maria Auxiliadora Barbosa

Maria Auxiliadora Barbosa – Representando seguimento educacional



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIÃOATADO DE NOTAS E ANEXOS

TABELIÃO: MARCOS RODRIGUES TORQUATO DA SILVA
SUB-OFFICIAL: HELENA MARIA TORQUATO OLIVEIRA
RA: ANTONIO TORQUATO N° 358 - CENTRO - OLVIDO - GO - Fone: (64) 3475-1113
Email: matonotorquato@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: JOSE MACHADO DA SILVA NETO, APARECIDO NUNES DA SILVA, JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO.

Selo Digital: 08761505070844094600830

Selo Digital: 08761505070844094600831

Selo Digital: 08761505070844094600832

Ouv d'or -GO, 26 de outubro de 2015.

Dou fé. Em test^a Helena Oliveira da verdade.

Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Officiala

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Código do Cartório 5183 e Consulta: <http://www.extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIÃOATADO DE NOTAS E ANEXOS

TABELIÃO: MARCOS RODRIGUES TORQUATO DA SILVA
SUB-OFFICIAL: HELENA MARIA TORQUATO OLIVEIRA
RA: ANTONIO TORQUATO N° 358 - CENTRO - OLVIDO - GO - Fone: (64) 3475-1113
Email: matonotorquato@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: MÁRCIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA BARBOSA

Selo Digital: 08761505070844094600833

Selo Digital: 08761505070844094600834

Ouv d'or -GO, 26 de outubro de 2015.

Dou fé. Em test^a Helena Oliveira da verdade.

Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Officiala

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tigo.jus.br/selo



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO : HELENO PEREIRA NETO
000000000010 :
ENDERECO : RUA MANOEL DE SENA NR. 15 QD. BA. CENTRAL
CIDADE : OVIDOR-GO CODIFICAÇÃO: 109.29.02.0430-3
HIDRÔMETRO Nº: Y13L500328 ID.LIG.: 001/001 NOTA FISCAL: 186742806-4

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2015	CONTA Nº : 705.947-7
REFERÊNCIA MÊS:09/2015	VENCIMENTO :05/10/2015

04

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	9,31
DEBITO DO MES ANTERIOR	9,31

VALOR TOTAL (R\$) 18,62

LEITURA ANTERIOR: 139	DATA:07/08/2015	CONSUMO
LEITURA ATUAL : 139	DATA:08/09/2015	FATURADO: 0

TIPO DE CONSUMO FATURADO:MINÍMOS	CONSUMO ESTIMADO: 30
----------------------------------	----------------------

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/Mês)	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	MÉDIA
	21	23	21	6	8		13,16

RESIDENCIAL	CATEGORIA/ ECONOMIA/ PESO:
001/100	

MENSAGEM: APLICACAO DA SEGUNDA PARCELA DA REVISAO TARIFARIA ORDINARIA, NO PERCENTUAL DE 8%, A PARTIR DE 01/10/2015, CONFORME RESOLUCAO NORMATIVA AGR 038/2015.

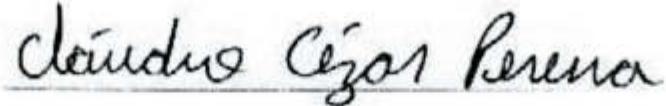
FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Lei Federal nº12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS 1,65%	COFINS 7,60%
Água	0,00	0,00	0,00
Esgoto	0,00	0,00	0,00

Ficha Profissional

CLAUDIO CEZAR PEREIRA		
E-mail: claudiocezar70@gmail.com	Data Nasc: 28/11/1989	RNP: 1013474708
Cart. Provisória: 18586/AP-GO	Data: 07/08/2014	Validade: 07/08/2015
Cart. Definitiva: 1013474708D-GO	Data: 08/07/2015	Validade: / /
Endereço: AV CASTELO BRANCO N.129 - CENTRO		
CEP/Cidade: 75715-000 - OUVIDOR/GO	Tel: (64) 9904-5761 / (64) 8145-2429	
Anuidade: 2015	Parcela: 00	Data Pag.: 16/01/2015
Situação: SEM MULTAS		
Título: ENGENHEIRO CIVIL		Sexo: M
Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-JUIZO DAS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES.		
 		

[ART On-Line](#)[Requerimentos](#)[Multas](#)[Resp.Tec.](#)[Anuidades](#)[Parcelamentos](#)

Solicitar Atualização de Endereço	Alterar Senha	Autorizar Divulgação de Dados	CreaDigital
---	-------------------------------	---	-----------------------------

Senhor(a) Profissional,

O Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho é certificado segundo a norma NBR ISO 9001:2008. Esta certificação impõe ao Conselho algumas obrigações e, dentre elas, está a de: identificar, verificar e principalmente proteger e salvaguardar os dados pessoais dos profissionais do sistema. Sendo assim, **indagamos-lhe se permite que o Crea-**

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
AVENIDA ALFREDO LUIZ BRASIL, N. 51 19-7359 4 04-15 B1
SETOR CENTRO CENTRO DO CATALÃO

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: fixada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA 1439958
CPF/CNPJ: 08201315120 INSC.J. 2130015027
AVENIDA CASTELO BRANCO, Q. 7, L. 20, N. 115
SETOR CENTRAL 4-2015
CEP: 72715-080 DFL 11008 GO

UNIDADE CONSUMIDORA 2180015027 **VENCIMENTO** 08/05/2015 **VALOR TOTAL**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL	DATAS DAS LEITURAS
ATIVIDADE: 1007	ATUAL:
MEDIDOR: 15038181	ANTERIOR:
TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFASICO RAZÃO: 35	APRESENTAÇÃO:
VENCIMENTO BASE: 08/01/2015 ROTA: 26206	PRÓXIMO MÊS:

HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DA MEDIDAÇÃO
MES	FM, IT.
05/14	519,00
06/14	299,00
07/14	236,00
08/14	286,00
09/14	96,00
10/14	325,00
11/14	296,00
12/14	147,00
01/15	526,00
02/15	193,00
03/15	49,00
04/15	83,00
	LEITURA ATUAL:
	LEITURA ANTERIOR:
	NÚMERO DE DIAS FATURADOS:
	DIFERENÇA DE LEITURA:
	FM:
	TOTAL DE CONSUMO:
	MÉDIA DE CONSUMO:
	DIARIO:
	TRIMESTRAL:
	ANUAL:

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)
ADICIONAL FAZENDA VERSELHA	288,0	0,288,790
DOAÇÃO LSV (SOL) - 2019 PARC 0		0,000000
COMPENSACAO DE F.H. MENSAL		0,000000
CONTRIBUICAO FAMÍLIA COFINS 288,0		0,007,800

CONJUNTO **INDICADORES DE CONTINUIDADE**

CONJUNTO	CATASTO	Nº	VALOR	
TRIBUTOS	ALIQUOTA	BASE	CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,400,0%	16,45	0,73	0,73
ICMS	20,000%	16,45	3,29	3,29
PIS/PASEP	0,600%	16,45	0,09	0,09

RESERVADO AO FISCO
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE
CONTINUIDADE = 2/2015. EUSD = R\$ 43,18000.
ANDEIRA FAZENDA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE 'LEI DA
NEEL' - [WWW.ANFIP.GOV.BR](http://www.anfip.gov.br).
PARÁ FAZENDA: UNDE PARTE DOS DEBITOS SEJAM PAGOS PELO
DEBRANCA DE TERCEIROS DOACOES A ENTIDADES FEDERAIS E/OU
CONSUMIDOR PODERÁ NOS POSTOS DE ATENDIMENTO
NOVA FAZENDA SEM A COBRANÇA REL. IVA A PRESTADOR DE
SERVIÇOS.

00000000000000000000000000000000
 CTCÉ GOIANIA GO PLS
ROSANGELA ADRIANA CANDIDA
 AV ANTONIO TORQUATO 778
 CENTRO
 75715-000 OUVIDOR GO

PC-05



201109423024160000006492730 299915

Postagem: 29/09/2015
Vencimento: 08/10/2015
Emissão: 27/09/2015
Fechamento próxima fatura: 03/11/2015

Titular **ROSANGELA ADRIANA CANDIDA**
Cartão **5487.XXXX.XXXX.7047**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itaú.com.br/cartões/cadastre-fatura-digital

vencimento

08/10/2015

pagamento total R\$

219,91

pgto. mínimo R\$

32,98parcelamento R\$
sem seguro**24 X**
20,77parcelamento R\$
com seguro**24 X**
24,72

Vide folha explicativa

**Facilite sua vida.**

Deixe de acumular papéis. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital
 em itaú.com.br/cartões/cadastro-fatura-digital
 e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Límite total de crédito	1.100,00
Límite utilizado no mês	732,00
Reorada de recursos País(saque)	340,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	1.100,00

Lançamentos: compras e saques**ROSANGELA A CANDIDA (final 7047)**

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
08/11/12	NOVO MUNDO FILIAL 10/10 CATALAD	14,20
08/11/07	NINA BIJOU CATALAD	16,00
08/11/07	RELOJOARIA SEIKO CATALAD	45,00
08/12/08	VIVO GO LJ G012 CATALAD	128,21
08/12/08	VIVO GO LJ G012 CATALAD	-0,25
Lançamentos no cartão (final 7047)		203,16

Caso você não pague a fatura integralmente, haverá cobrança de juros sobre as novas compras a partir da data de sua realização até o pagamento total da fatura. Somente as compras lançadas após o pagamento integral da fatura não terão incidência de juros.

Continua...

Compra presencial

cartão de crédito com chip e senha pessoal intransferível.

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75827 85687.362526 50451.630003 7 000**

Múmero do Documento: 00182856873/0508749
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ: ROSANGELA ADRIANA CANDIDA - 003.781.901-13
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Banco Itaú S.A. - 17.192.431/0001-70
 Endereço do Beneficiário: Alameda Pedro Caldas, 43 - Poa - SP

recibo do pagador

Nº do Recibo: 173/82856873-0
 Valor do Documento: R\$ 219,91
 Vencimento: 08/10/2015
 Autenticação Recibista:



Nº da Conta: 0257235322
Mês de referência: 09/2015
Período: 25/08/2015 a 24/09/2015
Data de emissão: 01/10/2015

DANIEL MACHADO DA SILVEIRA
RUA ANTONIO TORQUATO, 778
S CENTRAL
75715-000 OUVIDOR - GO

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua 136-C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A,
CEP 74093-260 - Goiânia - GO
I.E.: 10.354205-1
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0022-97

Vencimento
10/10/2015

Total a Pagar - R\$
34,99

Seus Números Vivo

64-9944-0252

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 19,4
Na data de: 22/09/
Saldo referente à conta 0257235322
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie 5
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 200	1	1	34,99	-	-	34,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	34,99	-	-	
Subtotal						34,99
 TOTAL A PAGAR						
						34,99



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO : GILDO COMARQUES ROSA
000000000000
ENDERECO : RUA VIGILATO EVANGELISTA QD. 32 LT. 18 JUSCELINO KUBSTICHECK
CIDADE : OUVIDOR-GO CODIFICAÇÃO: 109.25.01.4390-0
HIDRÔMETRO Nº: A126045277 ID.LIG.: 001/001 NOTA FISCAL: 186554423-7

DATA DE EMISSÃO: 05/08/2015	CONTA Nº : 1.838.016-6
REFERÊNCIA MÊS: 07/2015	VENCIMENTO : 23/08/2015

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	9,31
VALOR ABAIXO DE 10,00 ACUMULA-SE P/ O PROX MÊS	-9,31

VALOR TOTAL (R\$)

LEITURA ANTERIOR:	9	DATA: 26/06/2015	CONSUMO
LEITURA ATUAL :	9	DATA: 28/07/2015	FATURADO: 0
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÍNIMO			CONSUMO ESTIMADO: 11
HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/Mês)	JAN/15	FEV/15	MAR/15 ABR/15 MAI/15 JUN/15 MÉDIA
			4 1 0,83
INDUSTRIAL CATEGORIA/ ECONOMIA/ PESO: 001/100			
MENSAGEM			

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DAAGR (RESOLUÇÕES N° 99/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS 1,65%	COFINS 7,60%
Água	0,00	0,00	0,00
Esgoto	0,00	0,00	0,00



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ 01.416.329/0001-09 - INSC. EST 10.612.267-4
RUA V. ANTONIO TORQUATO NR. 840 QD. 9 LT. 9 CENTRO
78316-000 OUVIDOR-GO

CIDADE : OUVIDOR-GO	NOTA FISCAL: 186554423-7
BAIRRO : JUSCELINO KUBSTICHECK	
CONTA Nº : 1.838.016-6	

REFERÊNCIA MÊS : 07/2015	SUB SÉRIE : A	VIA
VENCIMENTO : 23/08/2015		SANEAGO
VALOR TOTAL(R\$):		

Vania, sintonize a Rede Aparecida de Comunicação

Canais abertos, a cabo ou pela internet: www.A12.com

REDE APARECIDA EM SUA PARABÓLICA:

PARABÓLICAS ANALÓGICAS: frequência 4030 ou 1120 Polarização Horizontal.

PARABÓLICAS DIGITAIS: frequência Banda C 3637 Banda L 1513

Polarização Horizontal Symbol Rate 2228 FEC 7/8.

Se tiver dúvidas, consulte um antenista.



Campanha dos Devotos

Rumo aos 300 anos



PARA QUE
SUA CARTA
CHEGUE,
POR FAVOR,
COLE O
SELO AQUI

Cx. Postal: 41
12570-970
Aparecida - SP



PROGRAMA "COM A MÃE APARECIDA" EM SEU RÁDIO:

das 20h às 05h, através da Rádio Aparecida (OC 31m 9630 Khz, OC 49m 6135 Khz, OC 25m 11855 Khz).

Mala Direta
99/1232/13/19/2013-00-SP/SP/SPM
Santuário Nacional N.
Sra.Conc.Aparecida

Correios



USO EXCLUSIVO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Data da Reintegração
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico	<input type="checkbox"/> _____

S/0.100.953-AC-0 S/100.953
CTCE GOIANIA GO TTO GRUPO 2
CTCE GOIANIA GO TTO

Vania, o Santuário Nacional é obra de Deus e fruto do empenho, do amor e da colaboração voluntária dos devotos. São 60 anos trabalhando para melhor acolher e evangelizar. Você constrói e faz parte desta história!

DESTINATARIO

0647411 - VANIA LUCIA SILVERIO DE LIMA
RUA ELIZEU DA SILVA 652
CENTRO
OUVIDOR - GO
75715-000



Data da Reintegração

Rubrica do carteiro

Não procurado

Desconhecido

CEP

Endereço insuficiente

Não existe nº indicado

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Campanha dos Devotos
Rumo aos 300 anos

Santuário Nacional de
Nossa Senhora Conceição Aparecida
Caixa Postal: 41
CEP: 12570-970
Aparecida - SP
Tel.: 0300 2 101210
www.A12.com



"Não fiqueis tristes como aqueles que não têm esperança" (1 Ts 4,13)

Vania, neste mês de novembro, celebramos a solenidade de todos os Santos e também o dia de finados.

Estas duas celebrações nos convidam a refletir sobre o que Deus prepara para os seus filhos e filhas, após o final da vida terrena. O ser humano é o único ser que sabe que vai morrer e que se interroga sobre a vida para além da morte.

Todos nós desejamos e esperamos um futuro sempre melhor já neste mundo. É isso que nos leva a lutar, a investir energia e recursos para alcançar o objetivo proposto, e, na medida do possível, prolongar ao máximo a nossa vida nesta terra. Mas o temor de que tudo acabe para sempre com a morte, nos inquieta, nos atormenta.

Deus nos criou para sermos felizes e não cessa de nos atrair a si, para que vivamos e encontremos Nele a plenitude e a felicidade.

Será que Deus pode realizar os anseios mais profundos de nosso coração? A justiça perfeita e a felicidade plena? Para o materialista, certamente, não; para um espiritualista dualista, que nega a unidade de corpo e alma, o corpo não participa da vida após a morte, só a alma.

Para nós cristãos, **Vania**, a certeza de nossa ressurreição, de uma vida plena, futura e eterna, é a ressurreição de Cristo que venceu a morte e vive para sempre. Quando retornarmos para Deus, nosso fim último, não levamos somente nossa alma, sem o corpo, mas nossa pessoa na sua totalidade, o corpo glorificado unido à nossa alma imortal.

"Não fiquemos tristes ou abatidos como aqueles que não têm esperança." (1 Ts 4,13). Para aquele que crê em Jesus Cristo, o sentido da vida e da morte se revela à luz da vida e da morte de Cristo. A Virgem Maria, elevada aos céus em corpo e alma, é a figura e a promessa daquilo que seremos também.

Que a Festa de Todos os Santos nos estimule no seguimento de Cristo e na celebração de Finados. Rezemos para que Deus acolha os nossos falecidos no seu Reino, na comunidade dos santos e santas.

Vania, aqui na Casa da Mãe Aparecida temos um lugar especial para homenagear os fiéis que já se encontram na visão beatífica de Deus. No Memorial dos Devotos, que fica localizado na Capela da Ressurreição do Santuário Nacional, milhares de nomes são lembrados todos os dias. É a nossa forma de agradecer aqueles que, em vida, nos ajudaram a evangelizar.

Vania, não sabemos o dia e a hora de nosso encontro com Deus, por isso devemos dedicar cada minuto de nossa existência para fazer o bem ao próximo. É isso que a **Família Campanha dos Devotos** faz a todo instante: levar a Palavra Redentora através das mãos carinhosas da **Mãe Aparecida**. Agradeço a sua ajuda e peço que seja firme em sua participação. Venha conosco na caminhada rumo aos 300 anos de bênçãos!

Receba as bênçãos de Deus,
e a proteção de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

Dom Raymundo Card. Damasceno Assis
Cardeal Arcebispo de Aparecida (SP)
Aparecida, novembro de 2015

Utilize o boleto ao lado para fazer a sua doação mensal. Obrigado!



CAIXA 104-0

Recibo do Pagador

Vencimento 30/11/2015	Beneficiário SANT NAC N SRA APARECIDA	Número do Documento 000000647411	Nosso Número/Código Documento 24999000059136707-8
(=) Valor do Documento 1208/042621-0	Agência/Código do Beneficiário 1208/042621-0	Número do Documento 000000647411	Nosso Número/Código Documento 24999000059136707-8

Pagador
**VANIA LUCIA SILVERIO DE LIMA
RUA ELIZEU DA SILVA 652
CENTRO
75715-000 OUVIDOR GO**

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

CAIXA 104-0 | 10490.42623 10999.200040 05913.670708 1 662800000000000

Local de Pagamento Casa Lotérica, Ag. da Caixa e Rede Bancária	Vencimento 30/11/2015
Beneficiário SANT NAC N SRA APARECIDA	Agência/Código do Beneficiário 1208/042621-0
Data de Emissão 06/10/2015	Número do Documento 000000647411
Uso do Banco Carteira 01	Espécie doc OU
	Aceite N
	Data do Processamento 06/10/2015
	Quantidade R\$
	Valor

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Sr. Caixa: Pode ser pago em toda a Rede Bancária ou Casas Lotéricas, em qualquer valor, até a data do vencimento. Após o vencimento, receber somente nas agências da CEF ou Casas Lotéricas, sem juros ou multas. Não se trata de cobrança!

Vania, a evangelização não pode parar! É o pouco de muitos que constrói a Casa da Mãe. Doe o valor que puder neste mês de NOVEMBRO. O importante é a sua participação. Muito obrigado!

Pagador:

**VANIA LUCIA SILVERIO DE LIMA
RUA ELIZEU DA SILVA 652
CENTRO
75715-000 OUVIDOR GO**

Sacador/Avalista

Código de barras

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



NOVO COLABORADOR

Esta ficha é para você indicar um parente ou amigo

Novo Colaborador Atualização do meu endereço

NOME: _____

CEP: _____ - RUA: _____

Nº _____ APTO. _____ BL. _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____

MASC. FEM. NASC.: _____ - _____

CPF: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Este devoto foi indicado por: **VANIA LUCIA SILVERIO DE LIMA, 0647411, OUVIDOR, GO.**



**ENVIE SUAS INTENÇÕES DE ORAÇÃO
PARA A MISSA DE APARECIDA**

Vania, rezemos pelos nossos entes queridos que já se encontram na presença de Deus.

COLE AQUI

COLE AQUI

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

DIA DO DÉBITO: _____

VALOR DE R\$ _____,00

ASSINATURA: _____ NOME POR EXTERNO: _____

CPF: _____

<input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL	AGENCIA	DV	CONTA
<input type="checkbox"/> CEF	OPERACAO	AGENCIA	CONTA
<input type="checkbox"/> BRADESCO	AGENCIA	DV	CONTA
<input type="checkbox"/> ITAU	AGENCIA	DV	CONTA
<input type="checkbox"/> SANTANDER	AGENCIA	DV	CONTA

Caso você já tenha autorizado o seu débito, por favor desconsidere esta ficha. Muito Obrigado!

SAIBA COMO ENVIAR AS FICHAS AGORA Detaque na linha pontilhada, preencha, cole as bordas, cole o selo e coloque em qualquer agência ou caixa de correio.

Carta. (0808606)

SEI 53900-017007/2015-60

Detique na linha pontilhada, preencha, cole as bordas, cole o selo e coloque em qualquer agência ou caixa de correio.



WWW.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, N. 31
SETOR CENTRO CEP: 75700-000 CATALAO
GO

NÚMERO 2149059 SÉRIE 4 EMISSÃO 23/10/15 GRUPO B1
Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MARCIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01730405193 INSC.: 218001154X
R. ANTONIO HENRIQUE NETO, Q. 45, L. 0, N. 460
SETOR CENTRAL
OUVIDOR GO

2420726
10/2015

UNIDADE CONSUMIDORA 2180011540 VENCIMENTO 10/11/2015 VALOR TOTAL 150,25

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 14780933
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 37
VENCIMENTO BASE: 10/11/2015 ROTA: 7000

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 23/10/2015
ANTERIOR: 23/09/2015
APRESENTAÇÃO: 23/10/2015
PRÓXIMO MÊS: 24/11/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWh
11/14	214,00
12/14	209,00
01/15	183,00
02/15	216,00
03/15	174,00
04/15	205,00
05/15	202,00
06/15	198,00
07/15	187,00
08/15	230,00
09/15	201,00
10/15	200,00

DADOS DA MEDICAO
LEITURA ATUAL: 47886
LEITURA ANTERIOR: 47686
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29
DIFERENÇA DE LEITURA: 200,00
FM: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 200,00
MÉDIA DE CONSUMO: 6,90
DIÁRIO: 210,33
TRIMESTRAL: 203,33
ANUAL: 203,33
VALOR (R\$)

LANÇAMENTOS
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 200,00 0,069210 13,85
DEV. DIFERENCA DE ADICIONAL DE CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 200,00 0,000072 -7,28
200,00 0,718410 143,68



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Cd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, N. 31 SETOR CENTRO CEP: 75700-000 CATALÃO GO	1440510	4	16/10/15	81
			Tarifa Social de Energia Elétrica	
			TSE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.	
APARECIDO NUNES DA SILVA	229938			
CPF/CNPJ: 19795793187 INSC.: AV IAPUAN COSTA JUNIOR, Q. 17, L. 0, N. 1065, CASA-2 ST CENTRAL CEP: 75715000 OLVIDOR GO	2180022856			
VENCIMENTO			10/2015	
UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL		
2180022858	05/11/2015	16,38		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	DADOS DAS LEITURAS			
CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 3:2 VENCIMENTO BASE: 05/11/2015 ROTA: 6800	ATUAL:	16/10/2015	ANTERIOR:	16/09/2015
	APRESENTAÇÃO:	16/10/2015	PROXIMO MÊS:	17/11/2015
HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DA MEDICAO			
MÊS	LEITURA ATUAL:	2180022858	LEITURA ANTERIOR:	2180022856
11/14	274,00		NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	30
12/14	262,00		DIFERENCA DE LEITURA:	0,00
01/15	284,00		FM:	1,0000
02/15	244,00		TOTAL DE CONSUMO:	0,00
03/15	202,00		MÉDIA DE CONSUMO:	
04/15	251,00		DIÁRIO:	1,64
05/15	270,00		TRIMESTRAL:	10,12
06/15	58,00		ANUAL:	106,37
07/15	0,00		VALOR (R\$)	
08/15	0,00			
09/15	0,00			
10/15	0,00			
LANÇAMENTOS				
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	30,00	0,047890	1,42	
MULTA 09/2015		0,000000	0,31	
DEV. DIFERENCA DE ADICIONAL DE CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	30,00	0,000000	0,25	
		0,396640	14,83	



JOSE MACHADO DA SILVA NETO
R. ANTONIO TORQUATRO, 776
CENTRO
75715-000 OUVIDOR - GO

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8466 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua 136-C, Qd. F44, lotes áreas 11-A e 35-A, n°
CEP 74093-260 - Goiânia - GO
I.E.: 10.354.205-1
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0022-97

Vencimento
01/10/2015

Total a Pagar - R\$
29,09

Seus Números Vivo
64-9648-1883

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 5.642
Na data de: 14/09/15
Saldo referente a conta 2124959381 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE ILIMITADO PROMO - Serviços Telefônica Brasil	1	1	28,50	-	-	28,50
Subtotal	-	-	28,50	-	-	28,50
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros:						0,59
Subtotal						0,59
TOTAL A PAGAR						29,09

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, 5/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - GO
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA AMERICANO DO BRASIL, N. 31
SETOR CENTRO CEP: 75700-000 CATALÃO
GO

NÚMERO 2398491 SÉRIE 4 EMISSÃO 26/10/15 GRUPO 31
Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEB: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de Março de 2002.

MARIA AUXILIADORA BARBOSA
CPF/CNPJ: 24679682191 INSC.:
RUA ELIZEU DA SILVA, Q. 31, L. 0, N. 1469
SETOR CENTRAL
CEP: 75715000 OUVIDOR GO

1440052

2180015969

10/2015

UNIDADE CONSUMIDORA 2180015969 VENCIMENTO 11/11/2015 VALOR TOTAL 108,19

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 1000 MEDIDOR: 17078580
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO MAZÃO: 38
VENCIMENTO BASE: 11/11/2015 ROTA: 25800

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL: 26/10/2015
ANTERIOR: 24/09/2015
APRESENTAÇÃO: 26/10/2015
PRÓXIMO MÊS: 25/11/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	kWh
11/14	101,00
12/14	91,00
01/15	81,00
02/15	91,00
03/15	54,00
04/15	86,00
05/15	82,00
06/15	73,00
07/15	62,00
08/15	88,00
09/15	106,00
10/15	140,00

DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL: 20384
LEITURA ANTERIOR: 20244
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 31
DIFERENÇA DE LEITURA: 140,00
FM: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 140,00

MÉDIA DE CONSUMO

DIÁRIO: 4,52
TRIMESTRAL: 111,33
ANUAL: 83,08

VALOR (R\$)

LANÇAMENTOS				
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	140,00	0,069280	9,60	
MULTA - 08/2015	24,00	0,000000	1,76	
JUROS MORATORIA	24,00	0,000000	0,51	
DEV. DIFERENÇA DE ADICIONAL DE CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS	140,00	0,718400	100,57	

108,19

CONJUNTO

CONJUNTO: CATALÃO 51

TRIBUTOS	ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR	FEIR	REFOL	REFIP	REFL
COFINS	4,9712%	110,26	5,47	5,47	7,00	1,99	0,00	0,00
ICMS	29,00%	110,26	31,97	31,97	4,14	0,00		
PIS/PASEP	1,0793%	110,26	1,18	1,18	0,00	0,00		

RESERVADO AO FISCO

8110.6880.C710.667A.41A9.D60B.CDF7.C4EF



50
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

11321/9301

22 JUL 1988

A.R.F. - CATALÃO - GO.
Mod. 01056/06

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

082 013 151 20

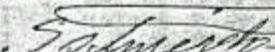
NOME COMPLETO

SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

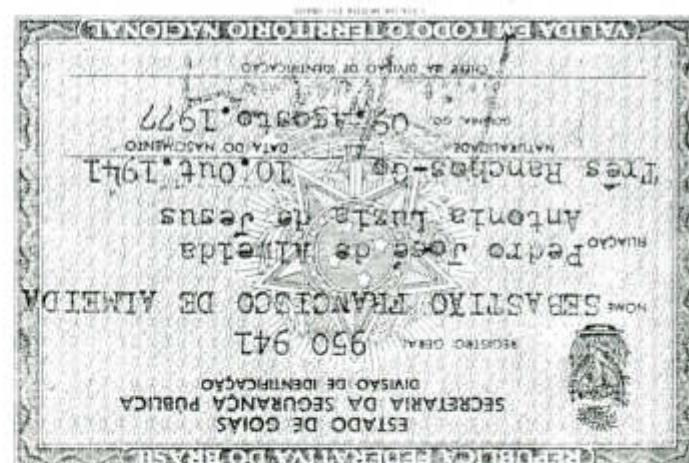
NASCIMENTO

10.10.41

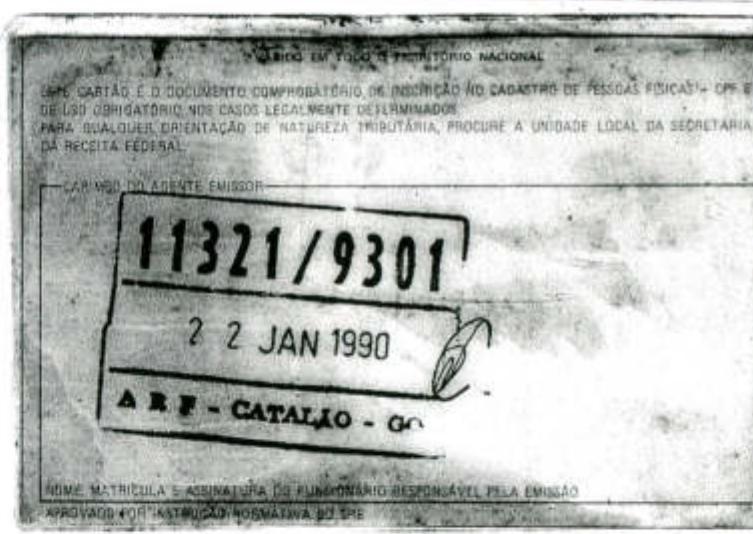
ASSINATURA



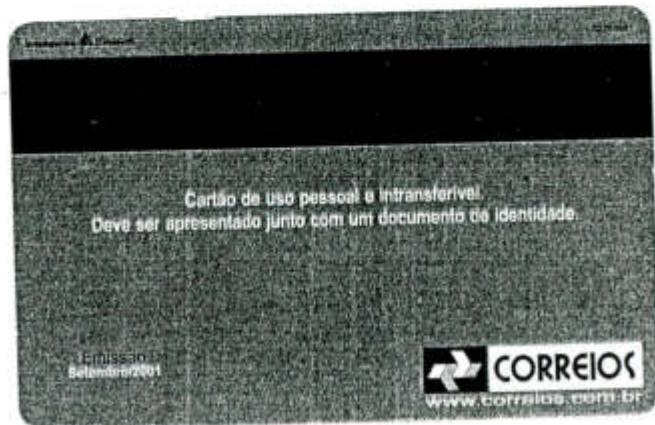
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE







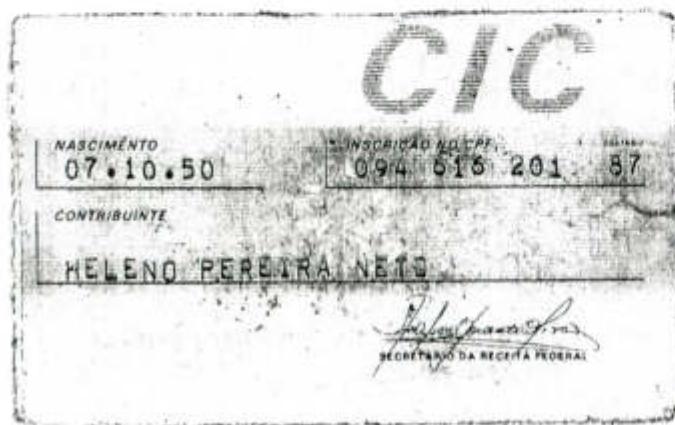
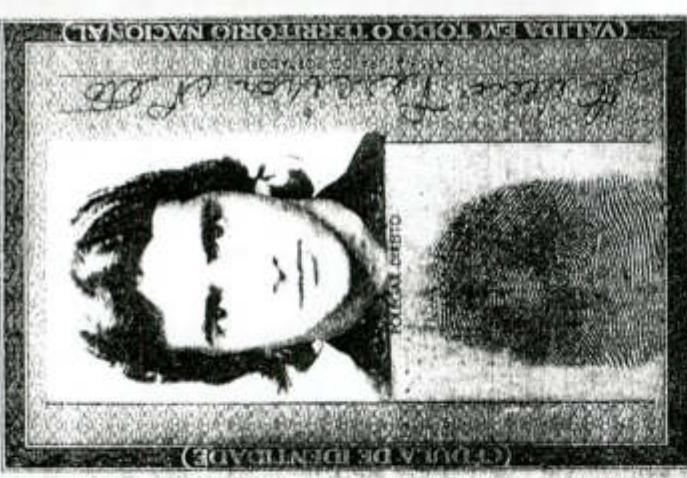




001052546

POLEGAR DIREITO

Rosangela Adriana Cândida
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
101347470-8

Nome

CLAUDIO CEZAR PEREIRA

Filiação

CILAS PEREIRA

ORISMERIA JOSE DE ALMEIDA PEREIRA

C.P.R.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

032.339.471-00

9308562 SPTC-GO

Nascimento

28/11/1989

Naturalidade

CATALAO

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-GO

Emissão

19/08/2015

Data de Registro

07/08/2014

Ass. Presidente

Claudio Cezar Pereira

Registro no Crea
10134747080-GO



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Claudio Cezar Pereira

Vale como Documento de Identidade e sua Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5134 de 24/12/1966 e Lei nº 5206 de 01/04/1975)



PRÓPRIEDADE PLASTIFICAR
982057881

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
DEPART. DE OUTORGAS DE SERV. DE COM. ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R ANEXO B S. 300 - O
CEP. 70044-900
BRASÍLIA - DF

AR

AR



 Correios

 Correios

Rem: RÁDIO CIDADE FM
END: R. ELISEU DA SILVA 569 CENTRO
CEP: 75715-000
OUVIDORIA - GO



 Correios



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VÂNIA LUCIA SILVÉRIO** (Título Eleitoral:) foi **MEMBRO (exercício 18/06/2008 a 02/09/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - OUVIDOR/GO**

Vigência: **Início: 18/06/2008 Final: 02/09/2015**

Código: **7WGF.U1LN.Z7XG.LNWW.**

Certidão emitida às: **30/11/2015 09:38:38**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Heleno Pereira Neto

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

Endereço: Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75-715-000

Telefone: 64 3478-1162

E-mail: gabinete@ouvidor.go.gov.br

Atribuições do Gabinete do Prefeito:

- I – a iniciativa das leis, na forma e casos previstos na Lei Orgânica Municipal;
- II – representar o Município em juízo e fora dele;
- III – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;
- IV – vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;
- V – decretar desapropriação e instituir servidões administrativas, com prévia aprovação da Câmara;
- VI – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
- VII – permitir ou autorizar, com prévia aprovação da Câmara, o uso de bens municipais, por terceiros;
- VIII – permitir ou autorizar, com aprovação da Câmara, a execução de serviços públicos, por terceiros;
- IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos;
- X – enviar à Câmara os projetos de leis relativos ao orçamento anual e o plano plurianual do Município e das suas autarquias;
- XI – encaminhar à Câmara, os balancetes mensais e o balanço do exercício findo;
- XII – fazer a publicação dos balancetes municipais e das prestações de contas da aplicação de auxílios federais ou estaduais recebidos pelo município, no prazo determinado em lei;
- XIII – encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
- XIV – fazer publicar os atos oficiais;
- XV – prestar a Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitada;
- XVI – prover os serviços e obras da administração pública;
- XVII – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação, da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos aprovados pela Câmara;
- XVIII – colocar a disposição da Câmara de acordo com o inciso II do § 2º do art. 29 – A da Constituição Federal as quantias que devem ser despendidas de uma só vez, os recursos correspondentes as suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;
- XIX – aplicar multas previstas em lei e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;
- XX – resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
- XXI – oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;
- XXII – Convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante;
- XXIII – aprovar projetos de edificações e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- XXIV – apresentar, anualmente, a Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais em execução, bem como o programa da administração para o ano seguinte;
- XXV – organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para o qual foram destinadas;
- XXVI – contrair empréstimos e realizar operações de créditos mediante prévia autorização da Câmara;
- XXVII – providenciar sobre administração dos bens e sua alienação, na forma da lei;
- XXVIII – organizar e dirigir, nos termos da lei os serviços e as terras do Município;
- XXIX – desenvolver o sistema viário do Município;

XXX – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, previamente aprovada pela Câmara;

XXXI – providenciar sobre o incremento de ensino;

XXXII – estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;

XXXIII – solicitar o auxílio das autoridades policiais do estado para garantia do cumprimento da lei e da ordem do Município;

XXXIV – solicitar, obrigatoriamente, autorização da Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a quinze dias;

XXXV – adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio Municipal;

XXXVI – publicar até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XXXVII – declarar calamidade pública quando ocorrerem fatos que justifiquem, obedecendo rigorosamente a legislação vigente;

XXXVIII – requerer a autoridade competente a prisão administrativa de servidor público municipal omissa ou remisso na prestação de contas do dinheiro público;

XXXIX – remeter anualmente mensagem à Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando providências que julgar necessário.

[Voltar](#) [Topo](#)

NEWSLETTER

Gostaria de receber as novidades da Prefeitura em seu email

Digite seu Nome

Digite seu Email

ENVIAR

ACESSO RÁPIDO

A Cidade

História
Economia
Galeria de Fotos
Cultura

Secretarias e Órgãos Municipais

Administração	Educação	Transporte
Ação Social	Esporte e Lazer	Meio Ambiente
Agricultura e Pecuária	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Geral Município
Assistência Social	Indústria e Comércio	Saúde e Saneamento Básico
Cultura	Fazenda	Obras e Serviços

Serviços

Ovidoria
Contas Públicas
Portal da Transparéncia
Notícias
Webmail



Horário de Funcionamento: de seg. a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

Telefone: 64 3478-1162

Endereço: Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75-715-000

E-mail: gabinete@ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS



PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

© Copyright - Todos os direitos autorais reservados à Prefeitura de Ouvidor Goiás

DESENVOLVIDO POR

Portal
catálogo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0455621).
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta SEI 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta SEI 0808606). (2.2.2015 a 2.2.2017)
Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
Secretário(a) Geral: Vânia Lúcia Silvério de Lima;
Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
Diretor(a) de Operações: Vago;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
Diretor(a) de Patrimônio: Heleno Pereira Neto;
1º(ª): Suplente: Cláudio Cézar Pereira.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 a 46 (Carta SEI 0808606).
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento SEI 0455621).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SEI 0713332.
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento SEI 0455621).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 25/26 (Carta SEI 0808606). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não houve eleição para o cargo de ?Diretor de Operações?.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Assim, verificou-se que o Conselho foi irregularmente constituído, o que implica a irregularidade do relatório.
- A Secretaria Geral fez parte do diretório do PDT em Ouvidor ? GO, de 18.6.2008 a 2.9.2015, o que caracteriza vínculo político. Além disso, o 1º Suplente é Chefe de Gabinete da Prefeitura de Ouvidor ? GO, o que também caracteriza vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político verificado em relação à Secretaria Geral, apesar de caracterizada a infração, que deve ser apurada em processo administrativo próprio, o vício foi sanado, o que não obsta o prosseguimento do processo de renovação. Por outro lado, a Associação deve sanar o vício em relação ao 1º Suplente.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26665/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>Na ata de eleição da diretoria encaminhada, verificou-se que não houve eleição para o cargo de "Diretor de Operações", previsto no estatuto.</p> <p>Dessa forma, solicita-se esclarecimento acerca da situação.</p>
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O Conselho Comunitário deve ser composto por, pelo menos, <u>cinco representantes de entidades legalmente instituídas, excluídas a própria executora do serviço e a Administração Pública, direta e indireta</u>, conforme previsão do art. 114 da Norma nº 1/2015.</p> <p>Dito isso, verificou-se que o Conselho não está adequado ao estabelecido pela Norma.</p> <p>Dessa forma, para prosseguimento do Processo é necessário que a Associação sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo Conselho</p>

			<p>Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação.</p> <p>Observação 1: Devem estar relacionadas as entidades representadas por cada um dos membros. Além disso, solicita-se que sejam incluídos os CNPJs de cada uma delas.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A Secretária Geral, Vânia Lúcia Silvério Lima, fez parte do diretório do PDT em Ouvidor - GO, de 18.6.2008 a 2.9.2015, o que caracteriza vínculo político. No entanto, como houve o desligamento do órgão partidário, a irregularidade foi sanada. Apesar disso, uma vez caracterizada infração, deve ser apurada em processo administrativo próprio.</p> <p>2 - O 1º Suplente, Cláudio Cézar Pereira, é Chefe de Gabinete da Prefeitura de Ouvidor - GO, o que também caracteriza vínculo político, de acordo com o art. 25, § 2º da Norma nº 1/2015.</p> <p>Dessa forma, para prosseguimento do Processo, é necessário o saneamento da irregularidade, ou seja, ou a Entidade procede à nova eleição para substituição do 1º Suplente, ou o impedido deixa de fazer parte do</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 30/11/2015, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0854399** e o código CRC **6A30AD9B**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0854328.

Outros Vínculo político SEI 0854335.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39564/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155
75.715-000 - Ouvidor - GO
CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017337/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26665/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0854486** e o código CRC **AD54C03A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4330/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouvidor, estado de Goiás, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculos políticos, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0854328, e à internet, 0854335.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0854495** e o código CRC **A233C261**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 39564/2015/SEJ-MC, 10 de dezembro de 2015

53900 017337/2015-63

Ass. De Difusão Artística E Cultural De Ouvidor - GO

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

Ouro Preto - GO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) | DISCRIMINACÃO

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

648

www.english-test.net

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

**DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACIÓN**

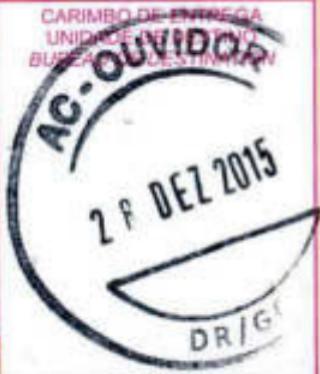
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164584 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/_____	____/____/_____	____/____/_____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

53900-006708/2016-62

OFÍCIO – 002/2016

De: Associação de Difusão Artístico e Cultural de Ouvidor-Go

Para: Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício número 39564/2015/SEI-NC

Digníssima Senhora Eliane Almeida da Silva, coordenadora geral de Rádio Difusão Comunitária, vimos através deste, responder na íntegra o ofício supracitado, segue em anexo:

- Portaria nº 4334/2015 Artigo 131 inciso III, parágrafo I (ata de eleição), esclarecemos que o cargo de diretor de operações previsto no estatuto está vago e continuará vago. A direção da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor- Go reunida em Assembleia Geral no dia 14 de março de 2015 resolveu por unanimidade deixar o cargo vago por questões técnicas e objetivas, tendo em vista que nenhum membro da comunidade se interessou em pleitear o referido cargo, ressaltando que houve entendimento que o Conselho Comunitário ao realizar as análises nas programações já cumpri o papel de orientar, analisar e indicar uma programação que venha ao encontro dos interesses da comunidade, assim sendo o cargo ficará vago nos anos de 2015/2016, ou até que algum membro se candidate a preenche-lo, sendo que o estatuto deverá posteriormente ser modificado.
- Artigo 131 inciso V, encaminhamos a nova composição do Conselho Comunitário e o relatório produzido pelo mesmo sobre a grade de programação, lembrando que essa nova composição já foi informado ao Ministério das Telecomunicações. Sobre as entidades representadas neste conselho e os respectivos CNPJs estão também sendo encaminhados, lembrando que a cidade de Ouvidor possui pouco mais de 5 mil habitantes, não possui sindicatos, associação de moradores e nem conselhos representativos da comunidade. As entidade encaminhadas que participam do conselho, são as existentes legalmente no município. E que se dispuseram a colaborar com a comunicação comunitária.
- Artigo 11, foi realizado nova eleição para substituição dos suplentes e da secretária geral que caracterizavam vínculo político, como consta na ata em anexo, no mais como ocupavam cargos de suplência em nosso entendimento só assumiriam na vagância do titular, o que não veio acontecer e no referente a secretária geral Vânia Lúcia Silvério de Lima que fazia parte do diretório do PDT na cidade, a mesma não faz mais, assim entendemos que foi sanado o problema e aguardamos o processo administrativo para os devidos esclarecimentos, porém mesmo assim, já foi providenciado sua substituição.

Sebastião Francisco de Almeida

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Ouvidor, 18 de Janeiro de 2016.



Sebastião Francisco de Almeida
Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Sebastião Francisco de Almeida

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
TABELIÃO: MARCOSES FRANCISCO DA SILVA
SUB-OFICIAL: HELENA MARIA TORRES ATOLINHA
AV. ANTÔNIO TORQUATO, Nº 200 - CENTRO - OUVIDOR - GO. Fone: (64) 3479-1112
E-mail: marcosesfrancisco@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) da: SEBASTIÃO
FRANCISCO DE ALMEIDA
Selo Digital: 08781511150754094600612

Ouvidor-GO, 18 de janeiro de 2016.
Dou fé. Em testemunha da verdade:
[Handwritten signatures over the line]

Bel. Marcoses Francisco da Silva
Oficial
Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tigo.jus.br/selo.
Código do Cartório: 0182 e Consulente: <http://www.extrajudicial.tigo.jus.br/selos>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. Marcoses Francisco da Silva
Oficial

Relatório do Conselho Comunitário da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Go.

O Conselho Comunitário reunido no dia 15/08/2015 com a presença de todos os seus membros, realizou uma análise da programação da emissora comunitária Cidade FM, tendo em vista a seguinte programação:

Programa das 5:00 ás 8:00 - Cidade Sertaneja - Programa voltado ao homem do campo com músicas sertanejas e dicas úteis ao dia a dia de quem vive ou trabalha no meio rural, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 8:00 ao meio dia - A Hora da Verdade - Programa jornalístico com ênfase nas notícias locais, com entrevistas ao vivo com os moradores e líderes comunitários, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos, pois interage com a comunidade, abre espaço para as múltiplas manifestações da sociedade.

Programa das 12:00 ás 15:00 - Programa Show da Amizade - Programa voltado ao público jovem da cidade, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 15:00 ás 18:00 - Programa Cidade Sertaneja - Programa voltado ao público da terceira idade com músicas sertanejas de raízes, entrevistas e bate papos com assuntos de interesse da comunidade, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 18:00 ás 19:00 - Fala Cidade - Programa aberto a todas as entidades da cidade, a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores, manifestações religiosas e culturais , o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 19:00 ás 20:00 - Retransmissão da Voz do Brasil, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Sendo o relatório do Conselho pela aprovação da programação com destaque para que a emissora continue e preserve o lado comunitário da emissora, dando e abrindo espaço para que diferentes opiniões sejam levadas ao ar para conhecimento da comunidade.

Conselheiro – José Machado da Silva Neto (Conselho Tutelar)

Aparecido Nunes da Silva _ Representante do seguimento Evangélico

João Batista de Almeida Filho – Representante do Conselho de Segurança Municipal

Márcia Regina de Oliveira – Representando a Pastoral da Criança

Maria Auxiliadora Barbosa – Representando seguimento educacional

OFÍCIO – Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart

Para: Rádio Cidade FM de Ouvidor

O Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart vem por meio desse indicar a professora titular Maria Auxiliadora Barbosa para representar o seguimento educacional desse município junto ao Conselho Comunitário da rádio Cidade de Ouvidor.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente

Ouvidor, 06 de Janeiro de 2015



Flávia Honória

Diretora do Colégio Estadual Antônio Ferreira Goulart

Flávia Honória
Portaria nº 0654/2015
Diretora





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.673.056/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1995
NOME EMPRESARIAL COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA GOULART			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHO ESCOLAR ANTONIO FERREIRA GOULART			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO TORQUATO	NÚMERO 1124	COMPLEMENTO	
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016 às 14:01:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

OFÍCIO – Conselho de Pastores das Igrejas Evangélicas

Para: Rádio Cidade FM de Ouvidor

O Conselho de Pastores das Igrejas Evangélicas, vem por meio deste nomear e indicar o senhor Aparecido Nunes da Silva, como membro do Conselho Comunitário da emissora de rádio Cidade, de Ouvidor Goiás.

Informamos que o referido indicado goza de ampla liberdade para agir e se posicionar em nome desse Conselho.

Sendo o que se apresenta, deixamos nossas solicitações de sucesso.

Ouvidor 16 de Janeiro de 2015



Carlos Ely da Silva

Carlos Ely da Silva

Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos de Ouvidor Goiás





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.980.382/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2010
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE IGREJAS E PASTORES EVANGELICOS DE OUVIDOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIPEO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV IRAPUAN COSTA JUNIOR		
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1.065
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		
MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO	
TELEFONE (64) 3478-1242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **14:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

OFÍCIO – Pastoral da Criança do município de Ouvidor

Para: Rádio Cidade FM de Ouvidor

A Pastoral da Criança do município de Ouvidor, vem por intermédio desse ofício, indicar a senhora Márcia Regina de Oliveira, como nossa representante junto ao Conselho Comunitário da emissora de radiodifusão comunitária Rádio Cidade.

É o que se apresenta,

Atenciosamente,

Ouvidor 14 de Janeiro de 2015



Marli Pereira de Castro

Marli Pereira de Castro

Coordenadora Pastoral da Criança de Ouvidor





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.471/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1995
NOME EMPRESARIAL PASTORAL DA CRIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO ANT. LAR H. LUPION	
CEP 80.810-900	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO COORD@PASTORALDACRIANCA.ORG.BR		TELEFONE (41) 2105-0250 / (41) 2105-0243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **14:08:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

OFÍCIO – Comandante do 18º Batalhão da Política Militar do Estado de Goiás

Para: Rádio Cidade FM de Ouvidor

O Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás, vem por meio desse ofício indicar o sargento da reserva, senhor João Batista de Almeida, para em nome desse Comando compor o Conselho Comunitário da emissora de rádio Cidade de Ouvidor, ficando o mesmo responsável para junto aos outros conselheiros analisar a grade de programação da emissora e emitir pareceres sobre o cumprimento da mesma em relação aos programas veiculados com a lei e os decretos que regem a comunicação comunitária no Brasil.

Sendo o que se apresenta, deixamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

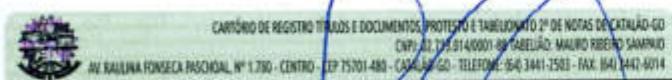
Ouvidor 18 de Janeiro de 2015



Carlos José da Silveira

Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar

*Carlos José da Silveira - Major PM
Comandante do 18º BPM*



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **CARLOS JOSE DA SILVEIRA**

Dou fé. Em testemunha _____ da verdade.
Catalão - GO 27 de janeiro de 2016

Fabricia Bernardes de Assunção Escrevente
Selo Digital: 01111511111224094607316

*Válida somente com selo da autenticidade.
*QUALQUER EMENDA OU RASURADA É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

OFÍCIO – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da cidade de Ouvidor

Para: Rádio Cidade FM de Ouvidor

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da cidade de Ouvidor, vem por meio deste indicar a pedido da emissora de rádio Cidade –FM, o senhor José Machado da Silva Neto, como membro do Conselho Comunitário da emissora, concedendo a ele, a representatividade necessária para em nome desse Conselho proceder de acordo com suas necessidades.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouvidor 18 de Janeiro de 2015



Antônio Pereira Neto

Presidente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ouvidor – Goiás



Ata da Reunião da Diretoria do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ouro Preto - GO, conforme disposto no Artigo nº 08 da Lei Municipal nº 054, de 26 de Agosto de 1997. Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2015, na sede do Conselho tutelar, à Rua Adalredo Mesquita 11 no centro, reuniaram-se Todos os Conselheiros para os assuntos e trabalhos do mês de Fevereiro /2015. Vários temas para Conselheiros põem a desmotivação e as dificuldades tomaram conta do nosso grupo, os Conselheiros justiçados, sem apoio tanto do Ministério Pùblico, quanto da Prefeitura Municipal.

A Sen. Marilda volta à ativa, agora que "adotou" um menino não sabe de onde e que quer o Conselho analisar. Leandro que residia com ela, acependida retornou à casa do avô Sen. Duílio. Alguns problemas de adaptação de alunos na escola Ediene S. Dias. O caso que mais marcou e chocou este conselho até agora é o caso da menor Ludmila que está sendo apurado pela justiça, aguardamos uma sentença punindo ao culpado. Caso este onde a menor Ludmila teria sido "estuprada" pelo motociclista da kombi que transportava estudantes para as fazendas, a menor está passando por exames no IML, e acompanhada pelo CRAS de Catalão, a família se mudou de Ouro Preto por constrangimento. Estamos no aguardo do desfecho do caso. Foi realizada nesta reunião a eleição intitulada



do Conselho Tutelar. Como Conselheiro Tutelar Presidente Antônio Pereira Neto, vice José Machado; Assessora Maria Rita e, secretária Lucilene Renolpho. Nada mais a acrescentar eu pedi. Li e, assim, a presente Ata.
 Lucilene Renolpho, José Machado, Antônio Pereira Neto,
 Maria Rita, Walter Frei dis

Ata da Reunião da Diretoria do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ovidópolis-GO, conforme disposto no Artigo nº 08 da Lei Municipal nº 054, de 26 de Agosto de 1997, na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todos os Conselheiros para reunião do mês de Março /2015. Aos 30 dias do mês de Março de 2015, iniciamos a reunião com um protesto pelo tempo de conselho do cargo do conselho que ainda está na oficina. Vários problemas de indisciplina e falta de paciência na Escola Dácio Amorim Toméca especialmente com os alunos: Marcelo, João Pedro, Cassio, Erick, e Matheus, momento pais mobilizados e nada acontece. Tinham as mudanças no Colégio Antônio F. Goulart com a nova equipe da Direção Tânia Honório e as novas coordeadoras, estão encontrando muita resistência tanto dos alunos acostumados com todos os desmandos, como com os professores que não tinham compromisso com nada. Retornaram os problemas de relacionamento entre a Doca e sua filha Michelli. Criançassimo menino de 6 anos com DUD



7 891027 120580

Ata da eleição da Diretoria do Conselho Tutelar de Ouvidor, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal 054 de 26 de agosto de 1997.

Aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2002, estando reunidos na sede do Salão dos Festejos de Ouvidor, sito à rua D. Germana s/n, estavam presentes os Conselheiros Tutelares Titulares eleitos e empossados de acordo com as determinações da Resolução nº 01/2002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouvidor, para realização da eleição da diretoria do Conselho Tutelar de Ouvidor. Colocaram-se a disposição para os cargos ora definidos os Srs. Antônio Soares de Mendonça e Clelison Antônio da Fonseca. Presentes os cinco conselheiros, procedeu-se a eleição que se deu de forma direta e secreta em cédulas ali improvisadas contendo o nome dos respectivos candidatos a serem assinalados de acordo com a preferência. Apurados os votos pelo Sr. João Batímo Bernadino, o Sr. Antônio Soares de mendonça foi eleito como presidente do conselho Tutelar de Ouvidor com mandato de um ano, conforme o art. 8º do Regimento interno ora aludido. Como secretário escolhido foi o Sr. Clelison Antônio da Fonseca, que redigiu, leu e assina a presente ata:

Chave, Manoel Lays Borges Silva
Presidente Antonio Soares Mendonça
Romelio Jose Fonseca



PROTOCLADO n.º 11470 no Livro 1-B	Registrado n.º 116 - Livro AN-1
Fis. 140,	Em 18 de
dezembro de 2014.	
OUVIDOR-GO 18 dezembro 2014 (OFICIAL)	

Série 0876140002030503900046
0876140728190309600001
0876140728190309600002

R\$ 26,96
R\$ 11,00
R\$ 31,96



Ata da Assembleia Geral da Associação de Difusos artísticos e culturais de Juiz de Fora-GO, realizada no dia 22 de fevereiro de 2015 às 13(hrs) horas na sede da associação, situada à avenida Castilho Branca nº 155, centro, conforme o edital nº 007, e fôrada sua sede de associação divulgado na programação da rádio cidade FM e exposto no placar da prefeitura e câmara municipal de Juiz de Fora 13(hrs) e 30(mins) horas deu-se inicio à assembleia com a presença de 15(quinze) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: antes da ordem de dia o presidente Sebastião Francisco de Almeida, pôde a palavra, de informou o motivo da convocação dos associados, no momento ele disse que alguns integrantes da executiva albergaram por motivos particulares solicitações da saída da executiva, uma vez que estavam cansados das reuniões e temores ainda que arrumar alguém para trabalhar sem remuneração não é tarefa fácil, o presidente informou ainda que os membros da executiva que estão saindo serão substituídos por outros associados e elitos nesta assembleia; terminando a fala do presidente voltou-se a ordem de dia: a nova diretoria para continuar o plenário de 2015 a 2017, uma vez que não foi apresentada nenhuma nova chapa, para conformar o plenário que era decorre por unanimidade decidiu-se por uma chapa única. Foi de competência da nova diretoria executiva o presidente senhor Sebastião Francisco de Almeida, pediu novamente a palavra e disse que: na oportunidade ele disse que se não houvesse nenhum problema, ele gostaria de continuar à frente da associação até concluir o seu mandato, e que terá

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
TABELIÃO: MARCOS TORQUATO DA SILVA
BUD-OFFICIAL: HELENA MARIA TORQUATO OLIVEIRA
Av. ANTÔNIO TORQUATO NETO, 110 - CENTRO - FONTEIRAS - GO - Fone: 3203-1170-1171
E-mail: marcotorquato1960@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E DOU FÉ em Teste da verdade.
Selos Digitais: 0876150702160309490-639
Ouvidor - GO, 26 de janeiro de 2016.

Bel. Marçônio Torquato da Silva
Oficial

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Código do Cartório 0163 Consulte: <http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



concordância unânime. Da sequência a escolha da nova diretoria ficou composta da seguinte forma: presidente: Sebastião Francisco de Almeida, vice presidente: Daniel Bachado da Silveira, secretária: Flávia Lucia Silveira de Lima, tesouraria: Lydie Comarques Rosa, diretora cultural e comunicação: Rosângela Adriana Cândida, diretor de patrimônio: Helmo Paura Neto, suplente: Cláudia Cézar Paura, conselho comunitário: José Bachado da Silva Neto representando o conselho titilar, Ipanildo Nunes da Silva representando as igrejas evangélicas, José Batista de Almeida Filho representando a educação militar e a segurança da cidade, Maria Regina de Oliveira representando a pastoral da criança, Maria Auxiliadora Barbosa representando o seguimento educacional. Conselho fiscal composto por: Zélia Maria de Mello, Anderson Pinto Firmino, Olga Cândida Rodrigues. Após da nova chapa eleita o palavrão fico aberto e quem quisesse manifestar algo, não havendo ninguém que quisesse falar a respeito da palavra, eu Flávia Lucia Silveira de Lima assinei a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes na assembleia. Henry das Neves Santos, Wellington Billtrei de Sá, Sandra Helina das Neves, Cláudia Cézar Paura, Olga Leão Panjica Rodrigues, Wilson Miguel de Almeida, Helmo Paura Neto, José Soárez Batista de Almeida, Edionamara Cristina da Silva, Daniel Machado da Silveira, Lydie Comarques Rosa, Vandiconforto Amorim, Rosângela Adriana Cândida, Maria Auxiliadora Barbosa, Maria Regina Minder de Oliveira, Ipanildo Nunes da Silva, Zélia maria mello, Sebastião Francisco de Almeida, José Madalosso da Silva, em tempo onde foi escrito Anderson Pinto Firmino no conselho fiscal, entende-se que o nome correto é Anderson Pinto Firmino.

PROTOCOLADO sob nº 11802 no Livro 1-B
Registrado nº 123, Livro AN-1
Fls. 144 vs/145 Em 09 de

Setembro de 2015

anexo-GO

09 Setembro 2015

Oficial

Livro 08761502280919096400237
08761502280923130400008
08761502280923130500025



R\$ 27,67
R\$ 11,42
R\$ 39,09

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELODADO DE NOTAS E ANEXOS
TABELIÃO: MARCOS TORQUATO DA SILVA
SUSP-CALHA: HELENA MARIA TORQUATO DA SILVA
AV: ANTONIO TORQUATO, Nº 123 - CENTRO - FONDEIR - GO - CEP: 38010-000
Email: marcossilvaqua@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste _____ da verdade.
Selo Digital: 0876150702160309490-640
Ouvidor - GO, 26 de janeiro de 2016.

Bel. Marques Torquato da Silva
Oficial

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tigofjus.jus.br/selos
Data: 2016-08-08 10:08:2016-627 pg. 19



Acta da Assembleia Geral da Associação Artística e Cultural de Andorinhas realizada no dia 14 de março de 2015, às 13:30, na sede da Associação, situada na Rua, digo Avenida Castilhos Brancos número 155, centro em conformidade com o Edital de convocação número 008, e fixado no placar da Prefeitura Municipal de Andorinhas e da Câmara de Vereadores de Andorinhas e na sede da Associação e na sede da emissora de rádio Cidade FM, bem como divulgado nas reuniões durante a programação diária da emissora. As 13 horas e 30 minutos deu-se início à Assembleia Geral que contou com a presença de 12 membros para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Substituição de membro na direção e adequação do estatuto e vagâncias de cargo na diretoria. O presidente Sebastião Francisco de Almeida informou aos presentes que seria preciso fazer algumas adequações ao estatuto tendo em vista que em conversas com outros dirigentes de rádios comunitárias e com o presidente da Abracor de Goiás, senhor Valdici Borges, lhe foi informado que não se pode participar da direção da Associação quem tiver vínculo com partido político ou com a Prefeitura e com a Câmara, da mesma forma se for vereador, secretário municipal ou prefeito e primeira dama do município, sendo assim, é preciso adequar o estatuto e ata de eleição, também que na última eleição da diretoria o cargo de Diretor Operações ficou vago, tendo em vista que nenhum membro da Associação se candidatou ao cargo. O membro da Associação Nilson Machado da Silveira undou-se à condição de suas exigências, tendo em vista que o cidadão é livre para participar de sindicatos, partidos políticos e de igrejas, em sua opinião e preciso ser adequar para não ter problema.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELOLOGO DE NOTAS E ANEXOS
BEM - NELSON MARCOS TORQUATO OLIVEIRA
S/º DIRETOR - FONTE: TÍTULO - TÍTULO
R. ANTONIO TORQUATO, nº 200 - CENTRO - ANDORINHAS - GO - Fone: (62) 3229-1111
Email: marcosselotarioquinto@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E SOU FÉ em Teste *Helena* da verdade.
Sel. Digital: 08761507021603094901645
Ouvidor - GO, 26 de janeiro de 2016.

Helena Oliveira

Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Oficiala

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Lodado no Cartório Oficial - Consulte: <http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



mas, com o ministério das Comunicações e muito menos com a Anatel, mas que em seu pensamento está errado, o membro da Associação, Gildo Comanques Peres disse que está de acordo com essa proposta tendo em vista que a emissora tem que ser apolítica e que os membros dos partidos só querem participar e ajudar quando é de interesse político deles, em sua opinião, deverá nesse momento indicar dois novos membros em substituição a secretária Vânia Lúcia Sibério e ao suplente Cláudio Cesar Oliveira. O presidente da Ocupação, Sebastião Francisco de Almeida adorou a proposta em apreciação, em segunda votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes, em seguida ele perguntou quem queria se candidatar ao cargo de secretaria em substituição a Vânia Lúcia Sibério de Olma, foi sugerido o nome da moradora Yasmim Almeida de Matos que disse no momento estar à disposição para elaborar na Secretaria dos Trabalhos e em outros assuntos, colocando seu nome, em votação, foi eleita por unanimidade, segundo os trabalhos o presidente perguntou quem se dispõe para assumir o cargo de suplente em substituição a Cláudio Cesar Peres, sendo que foi indicado o nome do morador Isomar Coutinho de Olma, que se pronunciou dizendo estar de acordo e se colocando à disposição, para caso seja necessário assumir suas funções. Finalizando os trabalhos o presidente ressaltou da importância da participação de todos na programação da emissora, ouvindo, dando ideias para que a emissora continue a servir a comunidade de forma transparente, sem tom partidário de lado. Aí se viu que esse deve ser o propósito de uma emissora comunitária e de uma associação que deve melhorar a comunicação no município. Sendo assim para o momento em Vânia Lúcia Sibério de Olma, redigiu a seguinte faixa que após lida e aprovada por todos será:



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TABOÃO DA SERRA
TARIFAS MÍNIMAS DE FOLHOS DE SALA
SUB-OFFICIAL: HELENA MARIA TORQUATO OLIVEIRA
Av. ANTÔNIO FONSECA, nº 226 - CENTRO - OUVIDOR - GO - Fone: 3451-5476 / 5475-5113
Email: matrcmtoquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FÉ em Teste Helena da verdade.

Selo Digital: 0876150702160309490-646

Ouvidor - GO, 26 de janeiro de 2018.

Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Official

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tabelionato.br/breslo
Código do Cartório 01883 e Consulte: <http://www.extrajudicial.tabelionato.br/tabelionatos>

SEI 53900.006708/2016-62 / pg. 21

Assinada por mim, pelo presidente e demais membros participantes. Jânia Lucia Silveira de Lima, Sébastião Francisco de Almeida, Yasmimy Almeida de Matos, Wilson Almeida de Almeida, Rosângela Adriana Cândide, Sandra Helina das Neves Lívia, Maria da maria matos, — filha Janaina Rose, Luciano Roberto Teodoro Daniel Mackrath, Elvibiga, Wellington Ribeiro de Souza, — Gordin Ferreira de Lima, Cód. 1916462557/GO.

PROTOCOLADO sob n.º 11976 no Livro 1-B	
Registrado n.º 149	Livro AM-1
Fls. 148	Em 27 de
Janeiro de 2016.	
Ouvinte - C. 27	Janeiro 2016
(OFICIAL)	



Selo Digital - 08761502280919096490407
 08761502280923130400012
 08761502280923130500031
 08761502280923130500032.

Intrajudicial. tijo. jus.br/selo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
 TABELIÃO: MARCOS TORQUATO DA SILVA
 SUB-OFFICIAL: HELENA MARIA TORQUATO DA SILVA
 AV. ANTÔNIO TORQUATO, N° 209 - CENTRO - OUVIDOR - GO - FONE: (62) 3186-1113
 Email: marcamtorquato@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
 E DOU FÉ em Teste *Helene Oliveira* da verdade.
 Selo Digital: 0876150702160309490-650
 Ouvidor - GO, 26 de janeiro de 2016
Helene Oliveira

Bel.º Helena Maria Torquato Oliveira
 Sub-Oficiala
 Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tijo.jus.br/selo
 Código do Cartório 0163 e Consulta: <http://www.extrajudicial.tijo.jus.br/selar>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"
ED. ANEXO AAC A OESTE SACO 300

Cel: 20044-900

BRAZÍLIA - DF



Radio CIDADE FM
R. FELizes da SILVA 569 centro
COP: 75715-000
Ovidor - GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.017337/2015-63. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.010278/2016-83**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO (ADACO)** (CNPJ 02.725.106/0001-88), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor/GO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/03/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0975443** e o código CRC **4991ACC0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO
Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
1.1) Data de postagem/SEI: 9.4.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta 0808606) e fls. 20 a 22 (Ofício 0950867). (2.2.2015/14.3.2015 - 2.2.2017)
Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
Secretário(a) Geral: Yasminy Almeida de Matos;
Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
Diretor(a) de Operações: Vago;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
Diretor(a) de Patrimônio: Heleno Pereira Neto;
1º(ª): Suplente: Iromar Castilho de Lima.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 a 46 (Carta 0808606).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 3 (Ofício 0950867). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Conselho Comunitário ainda não está regularmente instituído, uma vez que constam representantes do Conselho Tutelar, do Conselho de Segurança Nacional e de colégio estadual.
- Não foram encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 26665/2015 0854399, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Por outro lado, sobre a vacância do cargo de Diretor de Operações, a Radiodifusora informou que o cargo permanecerá vago uma vez que não existem interessados em ocupá-lo.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9389/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 0950867.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O Conselho Comunitário ainda não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria, uma vez que constam representantes do Conselho Tutelar, do Conselho de Segurança Municipal e de colégio estadual.</p> <p>Ressalta-se que, se na localidade inexistir número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, cada entidade interessada poderá indicar mais de um representante, conforme art. 114, § 3º da Portaria. No entanto, este fato deve ser comunicado a este Órgão.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, honorários, religiosas, do</p>

21/9/2015.

beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
--	---------	-----------------------------	---

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Yasminy Almeida de Matos - Secretária Geral; 2 - Iromar Castilho de Lima - 1º Suplente.
--	--	--	--

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
---------------------------	---------------------	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 22/04/2016, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1086108** e o código CRC **380010DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13413/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
DE OUVIDOR - GO**

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155
75.715-000 - Ouvidor - GO
CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017337/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9389/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1086129** e o código CRC **BCB2C018**.

Digitalizado AR

RECORDE-SE COM UMA LIGA DE FÓRMULAS			
NOME DA PESSOA SOCIAL ENDERECO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 13413/2016/SEI-MC, 29/04/2016 53900.017337/2015-63 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 155 75.715-000 OUVIDOR – GO		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO)		NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Wellington Re S0051</i> NOME LÉONVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>18/05/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DA AGÊNCIA / SIGNATURE DE L'AGENCE <i>COLABORADOR</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO <small>TGQ40205-C FG0403-F18</small>			

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO		AR
JO 39169583 3 BR		
DATA DE ENTREGA / DATE DE DÉLIVRE : 08/01/2017		
UNIDADE DE ENTREGA / POINT DE DÉLIVRE : AGE MINISTÉRIOS		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Administração e Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica Endereço para devolução: Rua: 227 - Edifício de Serviços de Comunicação Eletrônica Bloco A - 7º andar - Ministério das Comunicações, Bloco R, Anexo B, Sala 300-D 70.044-900 - Brasília - DF		
CIDADE / LOCALITÉ		UF -
		BRASIL BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

53900.036737/2016-59

OFÍCIO - 010/2016

De: Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Para: Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício número 13413/2016/SEI-MC de 29/04/2016 assinado por Eliane Almeida da Silva, coordenadora geral de Radiodifusão Comunitária – Nota Técnica nº 9389/2016/SEI-MC em referência ao processo nº 53900.01733/2015-63

Digníssima Senhora Eliane Almeida da Silva, coordenadora de Radiodifusão Comunitária, vimos através deste, responder na íntegra o ofício supracitado, segue em anexo:

- Em resposta ao item (1) informamos que foram indicados novos membros ao Conselho Comunitário dessa Associação (ata em anexo) sendo que os novos membros todos pertencem a entidades devidamente registradas (em anexo documentos comprobatórios).
- Sendo que pela ausência de entidades no município, a Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e região do município de Ouvidor Goiás indicou dois membros (documentação em anexo).
- Os CPFs dos titulares do Conselho estão em anexo
- Os comprovantes de maioridade/nacionalidade de Yasminy Almeida de Matos e Iromar Castilho de Lima estão em anexo

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Ouvidor, 11 de Maio de 2016.

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Sebastião Francisco de Almeida



Sebastião Francisco de Almeida

DOCUM... - REGUE PELÔ CORPO
Em 13-06-16 às 14:30hs
Assin... Conselho

 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Belo Horizonte - MG
Av. Antônio Freitas, 100 - Centro - CEP 30130-000 - Belo Horizonte - MG
www.tabelionato100.mt.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: SEBASTIÃO
FRANCISCO DE ALMEIDA
Selo Digital: 08761511180754094601849

Quíndio-GO, 06 de junho de 2016.
Dou fé, Em test^o, da verdade.

Bel Marques Torquato da Silva
Oficial

Consulta a autenticidade pelo site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Código de Verificação: 08761511180754094601849


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Belo Marques Torquato da Silva
Oficial
OUVIDOR GO

35

adequações novamente no Conselho Comunitário da Associação, por isso foi convocado a Assembleia, explicou ainda que foi convidado outras entidades para participarem que se fizeram presentes nesse momento, intituladas assim que são: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quirido, representada por Alice Almeida da Silva, Sindicato dos Serradores Párvulos Municipais de Quirido - COO, representado por Giseli Marques das, Giseli Nemes Marques e Marcelo Motomura Gonçalves Ulura, Bons Clube de Quirido, representado pelo Sílder Cruz Almeida, Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região do Município de Quirido do Estado de Goiás, representada por Antônio Cláudio da Silva e Marcos Antônio da Cunha, Cooperativa de Trabalho e Transportes Brasileira - COOTRASB, representado por Silveira Rocha Cunha. Dando sequência à Assembleia, o presidente explicou a função do Conselho Comunitário agradecendo de sua importância e responsabilidade, citando em discurso a eleição dos novos membros deixando a palavra livre para quem quisesse usá-la, em seguida agradeceu a presença de todos e disse que é preciso que cada um assuma o seu papel na Associação e na Rádio, em nome dos novos membros do conselho, o presidente da Associação dos pequenos agricultores do São Miguel, senhor Antônio Cláudio da Silva disse que a Rádio ilhece um importante papel no município de Quirido e que todos gostam da programação da emissora, representante da Irmandade Nossa Senhora do Rosário Alice Almeida da Silva agradeceu a convite da Associação e disse que todos da Irmandade reconhecem o importante papel da Associação e da Emissora de Rádio, tendo em vista que todos os que ali precisam de anunciar alguma coisa, devem anunciar ou anunciar eventos, festas e reuniões são anunciatas. Em seguida fez-se uma votação os nomes das novas entidades.

assinada por mim, pelo presidente e demais membros
participantes. Tânia Duarte Silveira de Lima, Se-
cretaria de Desenvolvimento Social, Mariana Almeida de Matos,
Silvana Menezes de Oliveira, Rosângela Adriana Cândide, Don-
na Helina das Neves Lobo, Élia Maria Matus, —
ildo Júnior, Rose, Juizido, Roberto Teodoro
Giovil Machado do Nascimento, Miltinho Ribeiro de Souza,
Edem Ferreira de Lima, Cel. 191462200/60.

adequa-
ria. Assim
explicou
des par-
membre
nossa S.
Alice Al-
munição
digo. Gps
Ulisses
Cruz Alm
São Mic-
tado de
ra e o
balho e
Miguel
o presidi

PROTOCOLADO sob n.º 11976 no Livro 1-B
Registrado n.º 139, Livro AN-1
F.s. 148, Em 27 de
janeiro de 2016.

Conselho de 27 janeiro 2016

(OFICIAL)



Litigation types, firs by 1st

ata da Assembleia Geral da Associação de difusão artís-
tica e Cultural de Ondor - GO realizada no dia 24 de
maio de 2016, às 18:00 horas, na sede da Associação,
situado avenida Castelo Branco número 155, centro, em
conformidade com o edital de convocação número one,
publicado no placa da Prefeitura Municipal de Ondor,
Câmara de Vereadores, sede da Associação e nos
estúdios da rádio Liberdade. As 18:10 o presidente da
Associação, Sebastião Francisco de Almeida abriu a
Assembleia com a declaração de 15 membros onde
foi informado aos presentes que por determinações
do Ministério das Comunicações é preciso realizar



der e dos novos conselheiros todos foram aprovados por unanimidade. Sendo só o que tinha para ser deliberado o presidente disse que será enviado ofício ao ministério das comunicações com as mudanças e que a associação sempre se preocupa em seguir a lei e cumprindo todas as regulamentações dos serviços de rádio comunitária. Sendo só para o momento eu, Yamminy Almeida da Mota redigiu a seguinte ata que após lida e aprovada por todos será assinada por mim, pelo presidente e demais participantes. Yamminy Almeida da Mota, Silvana Círio Francisco da Oliveira, Daniel Maciel da Sibeira, — Manoel Matomura Gonçalves Viana, Diogo L. Rod CC, Wilson Miguel de Almeida, Sandra Helma das Neves Silva, Gislene Bernes Marques, Alice Almeida da Silva, Rosângela Adriâne Cândida, Marcus Antônio do Nascimento, Silviano Augusto Rosa Wellington Ribeiro de Souza, ROMAR CANTILLO de Lima, Pedro Celso Afonso Pinto Antônio Claudio da Silva.

PROTOCOLADO sob n.º A2256 no Livro 1-17	
Registrado n.º 156. —	Livro AN-1
Fls. 156,	Lm 07 de
julho de 2016	
Ouvidor-Go	07/07/2016 Selo Digital Oficial



Selo digital 08761502280919096400548

08761502280923133000005

extrajudicial. tipo: jus. br/selo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELOMATO DE NOTAS E ANEXOS
Av. ACM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Belo Horizonte - MG - Centro - CEP 30.100-000 - Fone: (31) 3261-1111
E-mail: cartorio@justica.mtj.jus.br

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E SOU FÉ em Test^o Helena Maria Torquato Oliveira da verdade.
Selo Digital: 08781603101423094900806
Ouvidor - GO: 07 de julho de 2016.

Helena Maria Torquato Oliveira

Sub-Oficiala

Consulte a autenticidade pelo site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Ofício da Ouvidoria 001 - Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/



OFÍCIO - 007/2016

De:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouvidor Goiás (CNPJ: 17.868.859/0001-10)

Para:

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás (Rádio Cidade)

Indicação de membro do Sindicato dos Servidores Públicos de Ouvidor Goiás para compor o Conselho Comunitário.

Senhores diretores da Rádio Cidade FM, vimos através deste, indicar Gislei Lemes Marques e Marcelo Motomura Gonçalves Vieira para participar do Conselho Comunitário desta Associação, tendo o mesmo poderes para, em nosso nome, discutir, aprovar e reprovar a programação e os programas da emissora de Rádio Comunitária Cidade FM de Ouvidor Goiás.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ouvidor, 09 de Maio de 2016.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouvidor Goiás

Gislei Lemes Marques

Gisli Þorður Marques



www.cefaz.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100549420
Rua 2, Qd. A-37, 5º - Jardim Goiás - CEP 74805-380 - Goiânia - Goiás

963
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CILAS PEREIRA
CPF/CNPJ: 33081379172 INSC.:
AV CASTELO BRANCO, N. 129 SETOR CENTRAL
CEP: 75715000 OUVIDOR, GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE
03/05/16 1891833 4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
ITSE - CRIADA 26/04/2002 - LET 16.138,
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
14398559 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2180014035	2180014035	08/06/2016	77,31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	19/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 15949991	ANTERIOR:	20/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 35	APRESENTAÇÃO:	19/05/2016
VENCIMENTO BASE: 08/06/16	ROTA: 270020	PRÓXIMO MÊS:	20/06/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO:		DADOS DA MEDIDÃO:	
MES	TF	LEITURA	
06/15	L10	111,00	
07/15	L10	96,00	
08/15	L10	100,00	
09/15	L10	105,00	
10/15	L10	99,00	
11/15	L10	101,00	
12/15	L10	95,00	
01/16	L10	119,00	
02/16	L10	104,00	
03/16	L10	96,00	
04/16	L10	118,00	
05/16	L10	109,00	
LIGAMENTOS		VALOR (R\$)	
COMPENSACAO DE DIC TRIMESTRAL		0,00	-1,11
CONSUNO KWH + ICMS/PIS/COFINS	109,00	0,7195,19	78,42





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CHP.L.º: 616.2853001-00 - INSC. EIRL: 103101307-4
RUA ANTONIO TOPOLSKI NR. 546 CO. 8 LT. 8 CEP: 75715-000
OUVIDORIA-GO

SEQ : 00794 CODIF.: 109.25.01.5920-2 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO: 23/05/2016

CONTA Nº: 1.846.764-4 HIDRÔMETRO Nº: A123005645
CLIENTE: GISLEI LEMES MARQUES
ENDERECO: RUA DIVINO PINTO DA SILVA DD. 52 LT. 11 , JUSCELINO KUBITSCHKECK,
OUVIDORIA-GO CEP: 75715000



**NOVA CENTRAL DE
RELACIONAMENTO DA SANEAGO**

LIGUE

0800 645 0115

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captador: OUVIDORIA

Decreto Federal nº 5.448/2005 - **QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

Parâmetros	Cloro	Fílor	Turbidez	Cor	pH	Conformes Totais	Conformes Técnicas
Previsto	20		20	10		20	20
Realizado	13	8	13	13	13	13	13
Para da Padrão		5	6	1			



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.868.859/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OUVIDOR-GO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDOUVIDOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R NEGO ALFREDO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA: UM;
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINDOUVIDOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 8116-6202 / (64) 3478-1378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/05/2016 às 14:35:46 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

OFÍCIO – 010/2016

De:

Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região do Município de Ouvidor do Estado de Goiás (APAMIR) – CNPJ: 14.311.558/0001-00

Para:

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás (Rádio Cidade)

Indicação de membro da Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região do Município de Ouvidor para compor o Conselho Comunitário.

Senhores diretores da Rádio Cidade FM, vimos através deste, indicar Antônio Cláudio da Silva e Marcos Antônio da Cruz para participarem do Conselho Comunitário desta Associação, tendo os mesmos poderes para, em nosso nome, discutir a programação e os programas da emissora de Rádio Comunitária Cidade FM de Ouvidor Goiás.

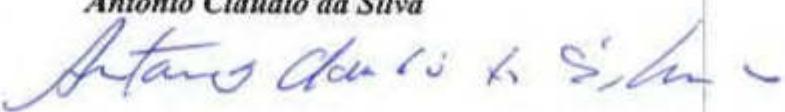
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ouvidor, 12 de Maio de 2016.

*Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região do Município de
Ouvidor do Estado de Goiás*

Antônio Cláudio da Silva







www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 200.549.420
Rua 2, Cid. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

2832

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 32026773149 INSC.:
FAZENDA VALE DO SOL, N. 8 OUTROS-UC
2180017024 ZONA RURAL OUVIDOR GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
06/05/16	610949	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
1440157	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2180017024	2180017024	27/05/2016	11,97

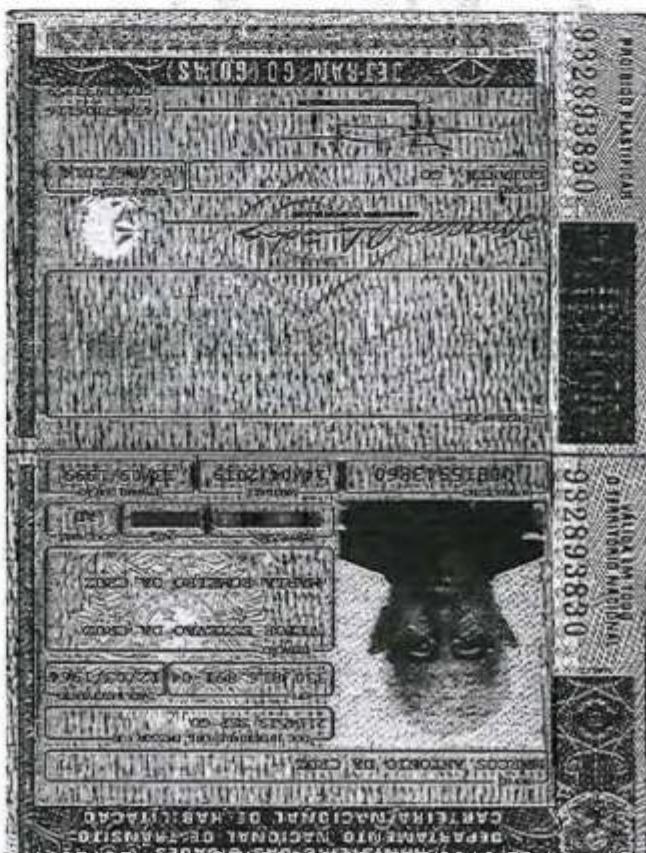
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RURAL	GRUPO: 82	ATUAL:	06/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 23317400	ANTERIOR:	07/04/2016
Tipo de Ligação: ON/OFF	RAZÃO: 26	APRESENTAÇÃO:	06/05/2016
VENCIMENTO BASE: 27/05/16	ROTA:	PRÓXIMA LEITURA:	07/06/2016

MARCOS ANTONIO DA CRUZ	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 33081689184 INSC.:	19/05/16	1913184	4
R. DINA GERMANA, N. 247, CASA-01 SETOR	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
CENTRAL CEP: 75715000 OUVIDOR GO	TSEB - CRIADA 26/04/2002 - LET 10.438		

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2180004492	2180004492	08/06/2016	79,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	19/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 38912996	ANTERIOR:	20/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: ON/OFF	RAZÃO: 35	APRESENTAÇÃO:	19/05/2016
VENCIMENTO BASE: 08/06/16	ROTA: 16400	PRÓXIMO MÊS:	20/06/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO		DADOS DA MEDIDAÇÃO	
MES TP	kWh	LEITURA ATUAL:	39023
06/15 LID	212,00	LEITURA ANTERIOR:	38912
07/15 LID	57,00	N.º DE DIAS FATURADOS:	29
08/15 LID	65,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	111,00
09/15 LID	74,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
10/15 LID	75,00	TOTAL DE CONSUMO:	111,00
11/15 LID	78,00		
12/15 LID	85,00	MÉDIA DE CONSUMO:	3,83
01/16 LID	96,00	DIÁRIO:	3,83
02/16 LID	112,00	TRIMESTRAL:	111,33
03/16 LID	94,00	ANUAL:	99,25
04/16 LID	129,00		
05/16 LID	111,00		

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
CONDENSACAO DE FFC TECNOCOM	





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.558/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÃO MIGUEL E REGIÃO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR DO ESTADO DE GOIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ AS MARGENS DA ESTRADA SÃO MIGUEL A BOTAFOGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ARMZ ANTIGA IGREJA	
CEP 75.715-000	BAIRRO/STRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 9655-8272 / (64) 3411-2702		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/05/2016 às 09:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



OFÍCIO - 006/2016

De:

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Ouvidor (CNPJ: 01.496.141/0001-00)

Para:

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás (Rádio Cidade)

Indicação de membro da Irmandade para compor o Conselho Comunitário.

Senhores diretores da Rádio Cidade FM, vimos através deste, indicar Alice Almeida da Silva para participar do Conselho Comunitário desta Associação, tendo a mesma poderes para, em nosso nome, discutir, aprovar e reprovar a programação e os programas da emissora de Rádio Comunitária Cidade FM de Ouvidor Goiás.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ouvidor, 09 de Maio de 2016.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Ouvidor

Alice Almeida da Silva



Alice Almeida da Silva



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ: 01.169.922/0001-00 - INSC. EET: 10.012.387-4
RUA ANTONIO TORQUATO NR. 840 OO. 0 LT. 0 CENTRO
75715-000 OUVIDOR-GO

SEQ : 00735 CODIF.: 109.29.01.1520-5 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO:05/04/2016
CONTA Nº: 1.348.987-9 HIDRÔMETRO Nº: A08N641032
CLIENTE : OZARK ROSA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA ELISEU DA SILVA NR. 133 , CENTRAL, OUVIDOR-GO CEP 75715000



**NOVA CENTRAL DE
RELACIONAMENTO DA SANEAGO**

LIGUE

0800 645 0115

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: **OUVIDOR**

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Claro	Filoso	Turbidez	Cor	pH	Conformes Total	Conformes Tármoclorantes
Precípito	18			10		18	18
Residual	17	9	17	17	17	17	17
Ferro de Ferro	3	5	4	3	1		

Precípito: número de ampolas de reação realizadas para Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

Claro: elimina microblos na água.

Filoso: previne cítrico derrubada.

Turbidez e Cor: alerta o aspecto estético da água.

pH: establece características ácidas ou básicas na água.

Conforme total e tármoclorantes: Indicadores de contaminação por bactéria.

Mesmo em caso de possível comprometimento da saúde hidrogeológica a água bruta é adequada para tratamento.

Para mais informações sobre a Qualidade da Água, envie e-mail para: p-qqc@saneago.com.br

Informações Importantes:

- ✓ A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a data do vencimento do revisor de débito.
- ✓ Pague a fatura nos agentes arrecadadores credenciados (bancos, lotéricos e correspondentes bancários), débito automático ou ainda via Internet(www.saneago.com.br).
- ✓ Pagamento com cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- ✓ Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a SANEAGO 02 (dois) dias após o recebimento desta.
- ✓ Dúvidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro _____ (nímbero na cor preta) e data _____/_____.
- ✓ Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor e art. 128 §2º da Resolução 09/2014 CR da AGR).

CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Agências de Atendimento

Agência Virtual no site www.saneago.com.br

Atendimento ao Cliente: 0800 645 0115

Ouvirão SANEAGO: 0800 645 0115

Ouvirão AGR: 0800 734-3230 - www.agr.gov.br

Resposta: A entrar em contato com a Ouvidoria da SANEAGO, tenha em mãos o número de protocolo da reclamação.

A Ouvidoria não atenderá as primeiras cinco de reclamações diárias.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.495.141/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 22/10/1
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE OUVIDOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO HENRIQUE NETO	NUMERO 104	COMPLEMENTO	
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 8121-1566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITU 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2016 às 14:58:04 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

OFÍCIO - 008/2016

De:

Lions Clube de Ouvidor (CNPJ: 14.562.636/0001-31)

Para:

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás (Rádio Cidade)

Indicação de membro da Lions Clube de Ouvidor.

Senhores diretores da Rádio Cidade FM, vimos através deste, indicar Helder Cruz Almeida para participar do Conselho Comunitário desta Associação, tendo o mesmo poderes para, em nosso nome, discutir, aprovar e reprovar a programação e os programas da emissora de Rádio Comunitária Cidade FM de Ouvidor Goiás.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ouvidor, 11 de Maio de 2016.




Lions Clube de Ouvidor

Helder Cruz Almeida



HELEDER CRUZ ALMEIDA	EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 29011981120 INSC.:	16/05/16	1449366	4
RV IAPIUAN COSTA JUNIOR, Q. 11. L. 0, N. 229 SETOR CENTRAL OUVIDOR GO	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
	TSSE - CRUADA 25/04/2002 - LEI 10.438.		
	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
	1439180	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
21800207225	21800207225	22/06/2016	71,60

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	16/05/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 11053496	ANTERIOR:	15/04/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 32	APRESENTAÇÃO:	16/05/2016
VENIMENTO BASE: 22/06/16	ROTA: 19200	PRÓXIMO MÊS:	15/06/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO *		DADOS DA MEDICAO	
MES	TP	kWh	
06/15	MIN	37,00	LEITURA ATUAL: 62425
07/15	MIN	45,00	LEITURA ANTERIOR: 62359
08/15	MIN	37,00	N.º DE DIAS FATURADOS: 31
09/15	LID	131,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 66,00
10/15	MIN	7,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
11/15	MIN	73,00	TOTAL DE CONSUMO: 66,00
12/15	MIN	28,00	
01/16	MIN	53,00	MÉDIA DE CONSUMO: 3,23
02/16	MIN	24,00	DIÁRIO: 3,23
03/16	MIN	37,00	TRIMESTRAL: 55,00
04/16	MIN	28,00	ANUAL: 58,63
05/16	LID	66,00	
LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
COMPENSACAO DE FIC TRIMESTRAL		0,000000	-0,35
VALOR MIN. FATURAVEL CUSTO DIS	100,00	0,719520	71,95





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.562.636/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE OUVIDOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIONS CLUBE DE OUVIDOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV IRAPUAN COSTA JUNIOR	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 9627-8392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016 às 10:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

OFÍCIO - 010/2016

De:

Cooperativa de Trabalho e Transportes Brasileira (COOTRASB)

Para:

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás (Rádio Cidade)

Indicação de membro da Cooperativa de Trabalho e Transportes Brasileira.

Senhores diretores da Rádio Cidade FM, vimos através deste, indicar Diego da Rocha Cunha para participar do Conselho Comunitário desta Associação, tendo o mesmo poderes para, em nosso nome, discutir, aprovar e reprovar a programação e os programas da emissora de Rádio Comunitária Cidade FM de Ouvidor Goiás.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ouvidor, 12 de Maio de 2016.



Cooperativa de Trabalho e Transportes Brasileira (COOTRASB)

Diego da Rocha Cunha

Teleatendimento:
0800 62 0196Agência Virtual
www.celg.com.brPostos
do Vapt VuptAgências
de Atendimento

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.543.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

SEMPRE QUE PRECISAR,
ACESSE A AGÊNCIA VIRTUAL WWW.CELG.COM.BR /CELGDOFICIAL**CELG** COM
VOCÊ**ALBERTO APARECIDO DA CUNHA**

RUA TRES MARIAS 22

SETOR CENTRAL
CEP: 01800-12762

OUVIDOR

000844

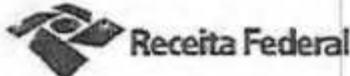
UNIDADE CONSUMIDORA
2180012762

VENCIMENTO

17/02/2016DATA DA EMISSÃO **25/01/2016**RAZÃO **37**REGIONAL **P02**MEDIDOR **1595856-6**ROTA **6 - 36600**CÓDIGO DO CLIENTE **1439732**CONTA **2180012762**

(USA & PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.289.688/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA - COOTRASB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOTRASB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 49.23-0-01 - Serviço de táxi 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO R 03 MARIA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOTRASS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (64) 9924-7755 / (64) 9957-1739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

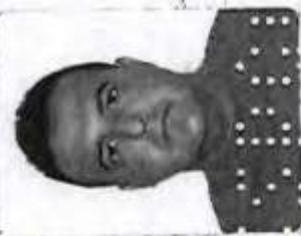
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2016 às 09:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 	REGISTRO GERAL 2566051 2.ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2010
	NAME GILDO COMARQUES ROSA	
	RESIDÊNCIA JOSE DO NASCIMENTO ROSA MARIA SANTANA ROSA	
	TRES RANCHOS-GO NATURALIZADO	13/JAN/1968 DATA DE NASCIMENTO
	DOC. ORIGEM C. NAS. 106 FLS. 113-V L. A-05 TRES RANCHOS-GO EM 31/08/1976	
	CPF 418358671-20	
	5756409	LEI N° 7.116 DE 29/08/53
		42571901





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
052.321.341-75

Nome
YASMINY ALMEIDA DE MATOS

Nascimento
04/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5982432

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2010

NOME YASMINY ALMEIDA DE MATOS

PAI/AO MARDEN ALMEIDA SILVA

MÃE ZELIA MARIA DE MATOS

CATALAO-GO
NATURALIZADE

04/AGO/1995
DATA DE NASCIMENTO

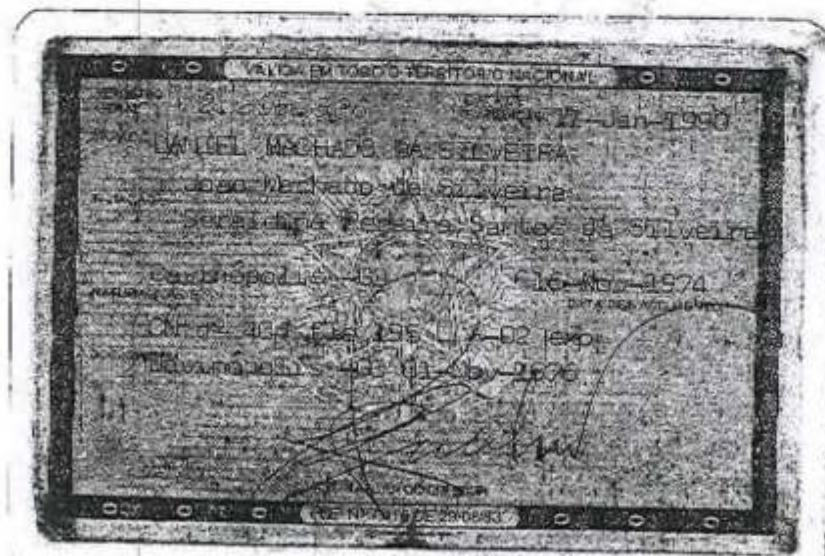
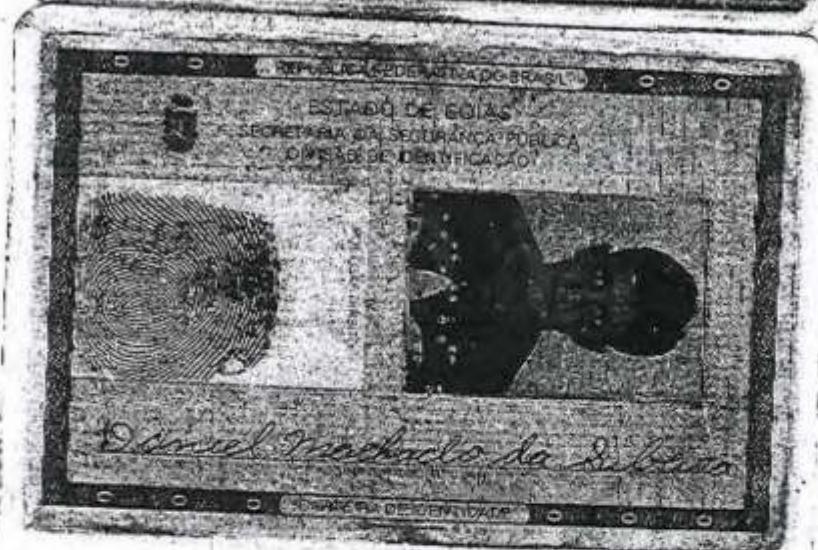
POO ORIGEM C NAS. 2382 FLS. 59-V L. A-07 OUVIDOR-GO
EM 05/04/1995

CPN

5756498

42571600

L01474400E12B0000P



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO DIRETÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

11321/9301
 22 JUL 1988
ARF - CATALÃO
Mat. 01036/06

NOME, MATRÉCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

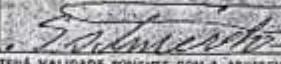
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIFF

COFF

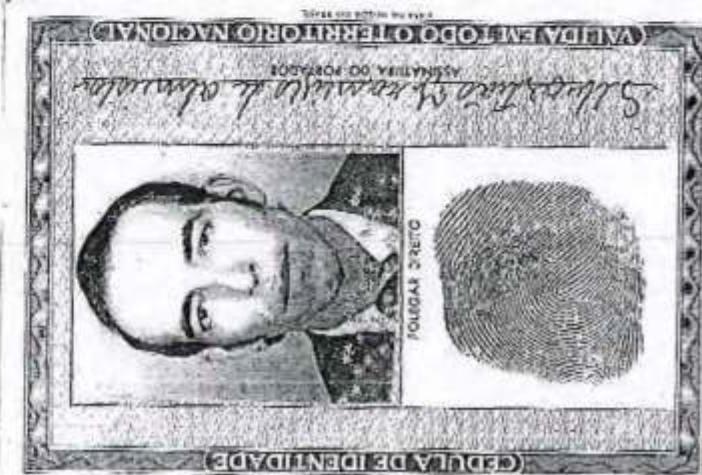
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF:
082 013 151 20

NOVO COMPLETO
SEbastião FRANCISCO de ALMEIDA

NASCIMENTO
10.10.41

ASSINATURA


TERÁ VALIDADE BONITTE, COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECO. DE SERV. DE COMUN. ELETRÔNICA
DEP. DE AUTORGA DE SERV. DE COM.ELETRÔNICA
EPLANADA DOS MINIST. BLOCO R, ANEXO B SAL. 300-0

Cel. 70044-900

BRASÍLIA - DF



PR

AP





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
HELENO PEREIRA NETO (Título Eleitoral: 004040141074) é 1º VICE PRESIDENTE
(exercício 15/01/2016 a 15/01/2018) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - OUVIDOR/GO**
Vigência: **Início: 15/01/2016 Final: 15/01/2018**
Código: **LDIB.A#IN.5MW/.B4EZ.**
Certidão emitida às: **18/07/2016 14:01:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
1.1) Data de postagem/SEI: 9.4.2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta 0808606) e fls. 20 a 22 (Ofício 0950867). (2.2.2015/14.3.2015 - 2.2.2017)
Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
Secretário(a) Geral: Yasminy Almeida de Matos;
Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
Diretor(a) de Operações: Vago;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
Diretor(a) de Patrimônio: Heleno Pereira Neto;
1º(ª): Suplente: Iromar Castilho de Lima.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 e 42 a 45 (Carta 0808606) e fls. 32/34 (Ofício 10/2016 1185195).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- O Diretor de Patrimônio exerce o cargo de 1º Vice-Presidente do órgão de direção do PMDB, em Ouvidor - GO, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17512/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 10/2016 1185195.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Apesar de a Associação ter encaminhado a nova composição do Conselho Comunitário, não enviou o novo relatório assinado por todos os conselheiros e observando o disposto no art. 116 da Portaria. Observação: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - Após nova consulta ao sítio do TSE, verificou-se que o Diretor de Patrimônio, Heleno Pereira Neto, exerce o cargo de 1º Vice-Presidente do órgão de direção do PMDB, em Ouvidor - GO, o que caracteriza vínculo político.

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	<p>Vínculos de subordinação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><u>Observação:</u> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p>
---------------------------	-------------------------------------	--	--

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/07/2016, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239678** e o código CRC **29FD9782**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1239673.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26117/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
DE OUVIDOR - GO**

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

75.715-000 - Ouvidor - GO

CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017337/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17512/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239707** e o código CRC **22BBB614**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26117/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017337/2015-63 - Nº SEI: 1239707

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Winton Miguel Almeida	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATIEN 29/07/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO LIEU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Winton Miguel Almeida		



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

L-Ane
75240203-0

Exo recebimento de of:26117/2016 (1278029)

SEI 53900.01 / 337 / 2015-63 / pg. 8

pg. 8



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713459 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

8/10/07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Correios e Telecomunicações

Diretoria de Serviços de Correio e Telex

Biblioteca do Instituto dos Correios, Bloco R, Andar 5 - CEP 70000-000

Brasília - DF

70000-500 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

Assinada por mim, pelo presidente e demais membros participantes. Jânia Lucia Siverio de Lima, Sebastião Francisco de Almeida, Yasminy Almeida de Matos, Wiliam Meique de Almeida, Rosângela Adriane Cândide, Sandra Helena das Neves Silva, Zélia Maria Matus, — Sildo Janques Rose, Núciago Roberto Teodoro Vanniul Mackale, Elvá Ribigga, Wellington Ribeiro de Souza, 908m Encantado de Lima, Cel 7916-462599/60.

PROTOCOLADO sob n. 11976 no Livro L-B	
Registrado n.º 149	Livro AN-1
Fis. 148	Em 27 de
Janeiro de 2016.	
Ouvinte-CP	27 Janeiro/2016
(OFICIAL)	



Selo digital - 08761502280919096400407
08761502280923130400012
08761502280923130500031
08761502280923130500032

Extrajudicial. tipo. fuz. br/lelo

Ata da Assembleia Geral da Associação de difusão artística e Cultural de Ouro Preto - GO realizada no dia 24 de maio de 2016, às 18:00 horas, na sede da Associação, situada avenida Castilho Pignatini número 155, centro, em conformidade com o edital de convocação número 003, fixado no placar da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Câmara de Vereadores, sede da Associação e nos estúdios da rádio Lídice. As 18:10 o presidente da Associação, Sebastião Francisco de Almeida abriu a Assembleia com a presença de 15 membros onde foi informado aos presentes que por determinação do Ministério das Comunicações é preciso realizar

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/08/16 - 14:00 horas

Assinatura: Conselho Fazendo



adequações novamente no Conselho Comunitário da Associação, por isso foi convocado a Assembleia, explicou ainda que foi convidado outras entidades para participarem que se fazem presentes nesse momento, entidades essas que são: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Ouricuri, representada por Alice Almeida da Silva, Sindicato dos Serradores Pábulos Municipais de Ouricuri - COO, representado por Giseli Marques da Silva, Giseli Thunes Marques e Marcelo Motomura Gonçalves Uliara, Lions Clube de Ouricuri, representado por Helder Cruz Ouricuri, Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região dos Municípios de Ouricuri do Estado de Goiás, representada por Antônio Cláudio da Silva e Marcos Antônio da Cunha, Cooperativa de Gaiaballo e Transportes Brasileira - COOTRASB, representado por Diego da Rocha Cunha. Dando sequência à Assembleia o presidente explicou a função do Conselho Comunitário dizendo de sua importância e responsabilidade, colocando em discussão a eleição dos novos membros deixando a palavra livre para quem quisesse usá-la, em seguida agradeceu a presença de todos e disse que é preciso que cada um assuma o seu papel na Associação e na rádio, em nome dos novos membros do conselho, o presidente da Associação dos pequenos agricultores do São Miguel, senhor Antônio Cláudio da Silva, disse que a rádio desempenha um importante papel no município de Ouricuri, e que todos gostam da programação da emissora representante da Irmandade Nossa Senhora do Rosário Alice Almeida da Silva agradeceu o convite da Associação e disse que todos da Irmandade reconhece o importante papel da Associação e da Emissora de Rádio, tendo em vista que todos vez que eles precisam de anunciar alguma coisa, da entrevista ou anúncios eventos, festas e reuniões são atendidas. Em seguida fez-se uma votação os nomes das novas entidades.



des e dos novos conselheiros todos foram aprovados por unanimidade. Sendo só o que tinha para ser deliberado o presidente disse que será enviado ofício ao ministro das Comunicações com as mudanças e que a associação sempre se preocupa em seguir a lei e cumprindo todas as regulamentações dos serviços de rádio comunitária. Sendo só para o momento eu, Yamminy Almeida de Matos redigiu a seguinte ata que após lida e aprovada por todos será assinada por mim, pelo presidente e demais participantes. Yamminy Almeida de Matos, Silvana Túlio e Vanílio da Oliveira, Daniel Matos Lobo, Lebeisa, Maralto Matomura Gonçalves Viana, Diogo de Paiva C., Wilson Moreira de Souza, Wellington Ribeiro de Souza, Romar Capitão de Lima, Adenor Célio & Flávio José, Antônio Claudio de Oliveira

PROTOCOLADO sob n.º 42156 no LIVRO 1-G	
Registrado n.º 156. — Livo AM-1	
Fls. 156, — Em 07 de	
julho de 2016.	
Ouvinte-OP	07
Assinatura do Oficial:	
(OFICIAL)	



Selo Digital - 08761502280919096400548

08761502280923133000005

extrajudicial, tipo: fuz. br/selo.

Ata da Assembleia Geral da Associação de Imprensa Artística e Cultural de Olívidor- GO, realizada aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2016, às 18:00hs na sede da Associação, situada avenida Humberto Costello nº 30 no 155 Centro conforme Edital de Convocação nº 010



des e dos novos conselheiros todos foram aprovados por unanimidade. Sendo só o que tinha para ser deliberado o presidente disse que será enviado ofício ao ministério das comunicações com as mudanças e que a associação sempre se preocupa em seguir a lei e cumprindo todas as regulamentações dos serviços de rádio comunitária. Sendo só para o momento eu, Yamminy Almeida de Matos redigiu a seguinte ata que após lida e aprovada por todos será assinada por mim, pelo presidente e demais participantes. Yamminy Almeida de Matos, Silvana Tássia Francisco da Oliveira, Daniel Moutinho da Sibeira, — Marcella Matomura Gonçalves Vieira, Déjio L. Pach C., Wilson Melquel de Almeida, Sandra Helena das Neves Silva, — Isaura Marques, Alex Almeida da Silva, Rosângela Adriânia Cândida, Marcus Antônio do Cr., Edson Amorim, — Wellington Ribeiro de Souza, ROMAR CASTILHO de Lima, Anderson Celi & Afonso, Antônio Cláudio da Silva

PROTOCOLADO sob n.º 12156 no Livro A-5 Registrado n.º 156. — Livro AN-1	
Fls. 156.	Em 07 de
julho de 2016	
autenticado	07/julho/2016. (OFICIAL)



Selo digital 08761502280919096400548

08761502280923135000005

extrajudicial. tipo: fux. br/selo.

ata da Assembleia Geral da Associação de Imprensa Artística e Cultural de Olívia- GO, realizada aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2016, às 18:00hs na sede da Associação, situada avenida Humberto Costello Pinho nº 155 Centro conforme Edital de Convocação nº 01



e fixado na sede da Associação, divulgado na programação da Rádio Cidade FM no placar da Prefeitura e na Câmara Municipal de Amidá. As 18:30 hs deu-se inicio a Assembleia com a presença de 15 associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, antes da deliberação o presidente Sebastião Francisco de Almeida pediu a palavra e disse o motivo da convocação dos associados, na oportunidade ele disse que a Assembleia seria para substituir o diretor de patrimônio senhor Helmo Pereira Neto, já respondendo ao ofício do ministro das Comunicações, ofício voto de número 26.117-2016, o presidente informou ainda que o substituto do senhor Helmo Pereira Neto se daria naquela Assembleia e que seria eleito pelos associados presentes, terminando sua fala o presidente Sebastião Francisco de Almeida voltou-se a ordem do dia: com a substituição do senhor Helmo Pereira Neto a diretoria da Associação e Ilipusão Artística e Cultura de Amidá -00 para pleno de 2016, duplo 2015 a 2017, ficaria assim: antes de informar como ficaria a diretoria o senhor Gildo Amorim Rosa pediu a palavra e perguntou porque da mudança então o presidente respondeu que o senhor Helmo Pereira Neto não poderia exercer o cargo de diretor de patrimônio por ser o primeiro vice-presidente do órgão de direção do PNDP no município de Amidá e ainda antes de informar como ficaria a diretoria o presidente perguntou quem se adiaria a disposição para substituir o senhor Helmo Pereira Neto para diretor de patrimônio, foi ai que senhor Wellington Ribeiro de Souza disse que se não tivesse opção a seu nome ele estaria disposto, então o nome do senhor Wellington Ribeiro de Souza foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade dos presentes, então o presidente informou como ficaria a diretoria; presidente: Sebastião Francisco de Almeida, vice-presidente: Daniel Machado da Silveira; secretaria: Yamini



Almeida de Matos, tesouero: Gladys Coimbra Rosa; diretor cultural e comunicação: Rosângela Adriana Cândida; diretor de patrimônio: Wellington Ribeiro de Souza, suplente. Ignatius Castilho de Lima, mostrada a composição da diretoria ficou aberta a palavra para quem quisesse manifestar algo, não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, eu, Yasmimy Almeida de Matos, assinei a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes na Assembleia. Sandra Helena das Neves Silveira, Wellington Ribeiro de Souza, Wilson Miguel de Oliveira, Sílvia Coimbra Rosa, Daniel Macêdo da Liberdade, Sérgio Francisco de Almeida, Rosângela Adriana Cândida, Queso 9916462 SSP/GO - João Batista de Almeida Filho, Marcos Donato Ferreira Torquato, Olga Leão Cândida, Carla Ribeiro Almeida, Toin Rocha de Moraes, Bruna Fontenelle, Luiz Moreira Júnior, Zélia Maria Matos, Yasmimy Almeida de Matos, Diego do Roche Cunha, Giselle Maria Ficob

PROTOCOLADO sob n.º 12.284 no Livro 1-B	
Registrado n.º 161	Livro BN-1
Faz. 163 1ºº	Em 22 de
agosto de 2016	
Cuidador:	22 agosto 2016
	Assinatura
	(OFICIAL)



Selo Digital 087615022 80923130400023
extrajudicial.tfoj.jus.br/1 selo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.868.859/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OUVIDOR-GO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDOUVIDOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R NEGO ALFREDO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA: UM;
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINDOUVIDOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 8116-6202 / (64) 3478-1378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016 às 14:51:16** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.496.141/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1996
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE OUVIDOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ANTONIO HENRIQUE NETO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO *****	TELEFONE (64) 8121-1566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016 às 14:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.558/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SAO MIGUEL E REGIAO DO MUNICIPIO DE OUVIDOR DO ESTADO DE GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMIR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO FAZ AS MARGENS DA ESTRADA SAO MIGUEL A BOTAFOGO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO ARMZ ANTIGA IGREJA
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 9655-8272 / (64) 3411-2702	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/08/2016 às 14:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.289.688/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA - COOTRASB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOTRASB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 49.23-0-01 - Serviço de táxi 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO R 03 MARIA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO COOTRASB@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (64) 9924-7755 / (64) 9957-1739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às 14:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.562.636/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2011
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE OUVIDOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIONS CLUBE DE OUVIDOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV IRAPUAN COSTA JUNIOR	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 9627-8392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **15:30:29** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

OFÍCIO – 015/2016

De: Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - Go

Para: Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício número 261117/SEI-MCTIC de 29/04/2016 assinado por Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária – Nota Técnica nº 17512/2016/SEI- MCTIC em referência ao processo nº 53900.01733/2015-63

Digníssima Senhora *Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária – Nota Técnica nº 17512/2016/SEI- MCTIC em referência ao processo nº 53900.01733/2015-63*

- Em resposta ao item (1) informamos que foram indicados novo membro ao Conselho Comunitário dessa Associação (ata em anexo) sendo que o novo membro, não é filiado a partido político e todos pertencem a entidades devidamente registradas (em anexo documentos e atas comprobatórios).
- Encaminhamos o relatório do Conselho Comunitário com a análise da programação, devidamente assinado por todos os membros do Conselho. (em anexo)

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Ouvidor, 16 de agosto de 2016.

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Sebastião Francisco de Almeida





Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

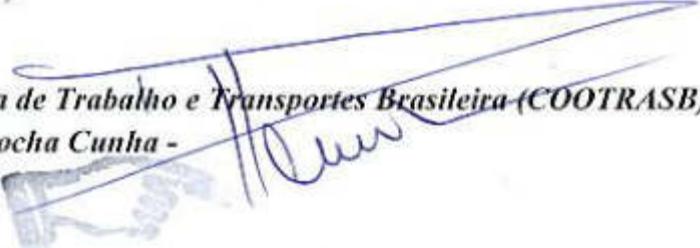
 *Sebastião Francisco de Almeida*
Sebastião Francisco de Almeida
 *Alice Almeida da Silva*

Irmãndade de Nossa Senhora do Rosário de Ouvidor, representada por Alice Almeida da Silva -

 *Gislei Lemes Marques*
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouvidor Goiás, representado por Gislei Lemes Marques -

 *Helder Cruz Almeida*
Lions Clube de Ouvidor, representado Helder Cruz Almeida -

 *Antônio Cláudio da Silva*
Associação dos Pequenos Agricultores do São Miguel e Região do Município de Ouvidor do Estado de Goiás, representada por Antônio Cláudio da Silva -

 *Diego da Rocha Cunha*
Cooperativa de Trabalho e Transportes Brasileira (COOTRASB) representado por Diego da Rocha Cunha -



Relatório do Conselho Comunitário da Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor-Go.

O Conselho Comunitário reunido no dia 03/08/2016 com a presença de todos os seus membros, realizou uma análise da programação da emissora comunitária Cidade FM, tendo em vista a seguinte programação:

Programa das 5:00 às 8:00 - Alvorada Sertaneja - Programa voltado ao homem do campo com músicas sertanejas e dicas úteis ao dia a dia de quem vive ou trabalha no meio rural, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 8:00 às 11:00 - Balada Top - Programa voltado ao público jovem da cidade, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 11:00 às 13:00 - Programa jornalístico com ênfase nas notícias locais, com entrevistas ao vivo com os moradores e líderes comunitários, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos, pois interage com a comunidade, abre espaço para as múltiplas manifestações da sociedade.

Programa das 13:00 às 16:00 - Programa rodado no computador - Programa voltado ao público em geral da cidade, roda somente músicas. O mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos, mas fica solicitado a direção da emissora que tente contratar ou negociar com alguém da cidade para apresentar o programa.

Programa das 16:00 às 19:00 - Sertanejo Bom Demais - Programa voltado ao homem do campo com músicas sertanejas e dicas úteis ao dia a dia de quem vive ou trabalha no meio rural, o mesmo na opinião do Conselho, cumpre com os objetivos propostos.

Programa das 19:00 às 20:00 - Retratransmissão da Voz do Brasil, o mesmo na opinião do Conselho cumpre com os objetivos propostos.

Sendo o relatório do Conselho pela aprovação da programação com destaque para que a emissora continue e preserve o lado comunitário da emissora, dando e abrindo espaço para que diferentes opiniões sejam levadas ao ar para conhecimento da comunidade.

Ouvidor 03 de agosto de 2016



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEE. DE SERVIÇOS DE COMUN. ELETRÔNICA
DEPART. DE OUTORGAS DE SERV. DE COMUN. ELETRÔNICAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-O
CEP. 70044-900
BRASÍLIA - DF



AP



RADIO CIDADE FM
R: ELISEU DA SILVA, 569 CEN
CEP: 75 715-000
OURIDON - GO

ETIQUETA OU CARMIM NO 1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta 0808606), fls. 20 a 22 (Ofício 0950867) e fls. 7 a 11 (Ata 1325793).
(2.2.2015/14.3.2015/6.8.2016 - 2.2.2017)
Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
Secretário(a) Geral: Yasminy Almeida de Matos;
Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
Diretor(a) de Operações: Vago;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
Diretor(a) de Patrimônio: Wellington Ribeiro de Sousa; (3)
1º(ª): Suplente: Iromar Castilho de Lima. (2)
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 e 42 a 44 (Carta 0808606), fls. 32/34 (Ofício 10/2016 1185195) e fl. 22 (Ata 1325793).
5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Ata 1325793).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foi encaminhado CPF do novo Diretor de Patrimônio.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 17512/2016 1239678, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será encaminhado Ofício solicitando o CPF do novo Diretor de Patrimônio.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35550/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
DE OUVIDOR - GO**

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

75.715-000 - Ouvidor - GO

CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: **Solicitação de documentos (Processo nº 53900.017337/2015-63).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Para que seja possível o cadastro da diretoria em exercício no sistema, é necessário que seja encaminhada cópia do CPF do senhor Wellington Ribeiro de Sousa.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1360677** e o código CRC **0EF878B8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 35550/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017337/2015-63 - Nº SEI: 1360677

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 35550 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016

53900.017337/2015-63

**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE
OUVIDOR - GO**

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 155
OUVIDOR – GO
75.715-000

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) : DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilson Miguel Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

29/09/16

CARIMBO DE ENTREGA:
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of .Nº 35550-2016 (1409829)

SEI 53900.017337/2015-63 / pg 5



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178410 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: : h

/ /

: : h

/ /

: : h

PREENCHER COM LETRA DE TIRINA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Nome Pósito Pósito

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Cidade - 103 Núm. 100, Bloco 100, Edifício 100000-0000-0000

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

[Empty boxes for tracking]

OFÍCIO – 022/2016

De :Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – Go

Para : Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício número 35550/2016/SEI-MCTIC DE 19/09/2016 assinado por Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária em referência ao processo nº 53900.017337/2015-63.

Digníssima Senhora Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária em referência ao processo nº 53900.17337/2015-63.

- Em resposta ao oficio nº35550/2016/SEI – MCTIC referente à Solicitação de documentos pendente do senhor Wellington Ribeiro Sousa, segue conforme solicitado cópia de seu CPF: 057882991-60. (em anexo)

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Ouvidor, 04 de outubro de 2016.

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Sebastião Francisco de Almeida

Sebastião Francisco de Almeida



*DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/10/16 às 14:06 horas
Assinatura: Ponceiro*





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.882.991-60

Nome
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA

Nascimento
09/12/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

F391.0AC8.D2D6.C30F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:17:00 do dia 12/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

RADIO CIDADE FM
R. ELISEU DA SILVA 569 centro
OUVIDO - GO
cep 75315-000

C. de SERV. de COMUNICAÇÕES ELETROÔNICAS
PART. de OUTORGAS de SERVIÇOS de COMUN. ELETROÔNICA
EXPLANADA dos MINISTÉRIOS Bloco R ANEXO B SALA 300-2
CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF

AR



AR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																								
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th><th style="text-align: center;">CPF</th><th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Mandato</th><th style="text-align: center;">Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sebastião Francisco de Almeida</td><td>082.013.151-20</td><td>Presidente</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Wellington Ribeiro de Sousa</td><td>057.882.991-60</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>06/08/2016 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Gildo Comarques Rosa</td><td>418.358.671-20</td><td>Tesoureiro</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Yasminy Almeida de Matos</td><td>052.321.341-75</td><td>Secretário Geral</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Daniel Machado da Silveira</td><td>534.090.001-00</td><td>Vice-Presidente</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Rosângela Adriana Cândida</td><td>003.781.901-13</td><td>Diretor Cultural</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Iromar Castilho de Lima</td><td>255.532.081-49</td><td>Suplente</td><td>14/03/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Presidente	02/02/2015 02/02/2017		Wellington Ribeiro de Sousa	057.882.991-60	Diretor de Patrimônio	06/08/2016 02/02/2017		Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	02/02/2015 02/02/2017		Yasminy Almeida de Matos	052.321.341-75	Secretário Geral	02/02/2015 02/02/2017		Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Vice-Presidente	02/02/2015 02/02/2017		Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Diretor Cultural	02/02/2015 02/02/2017		Iromar Castilho de Lima	255.532.081-49	Suplente	14/03/2015 02/02/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																					
Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Presidente	02/02/2015 02/02/2017																																						
Wellington Ribeiro de Sousa	057.882.991-60	Diretor de Patrimônio	06/08/2016 02/02/2017																																						
Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	02/02/2015 02/02/2017																																						
Yasminy Almeida de Matos	052.321.341-75	Secretário Geral	02/02/2015 02/02/2017																																						
Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Vice-Presidente	02/02/2015 02/02/2017																																						
Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Diretor Cultural	02/02/2015 02/02/2017																																						
Iromar Castilho de Lima	255.532.081-49	Suplente	14/03/2015 02/02/2017																																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9.4.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta 0808606), fls. 20 a 22 (Ofício 0950867) e fls. 7 a 11 (Ata 1325793). (2.2.2015/14.3.2015/6.8.2016 - 2.2.2017)

Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
 Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
 Secretário(a) Geral: Yasminy Almeida de Matos;
 Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
 Diretor(a) de Operações: Vago;
 Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
 Diretor(a) de Patrimônio: Wellington Ribeiro de Sousa; (3)
 1º(a): Suplente: Iromar Castilho de Lima. (2)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 e 42 a 44 (Carta 0808606), fls. 32/34 (Ofício 10/2016 1185195) e fl. 22 (Ata 1325793).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Ata 1325793).

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 17512/2016 1239678, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1508/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653044** e o código CRC **DBC22357**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 1653044



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Ouvidor
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Ouvidor
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Nome Fantasia:
Logradouro: AV HUMBERTO CASTELO BRANCO, 155
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.725.106/0001-88
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02725106000188

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV HUMBERTO CASTELO BRANCO, 155	Estado: GO
Número do CEP: 75715000	Complemento: .	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Ouvidor	SubDistrito:
Município: Ouvidor		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO	Estado: GO
Número do CEP: 75715000	Complemento: .	Bairro: CENTRO
Número: 155	Distrito: .	SubDistrito: .
Município: Ouvidor		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 27/07/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536700005571998

Fistel: 50400111489

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="checkbox"/>	756	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	48681	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	811	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	52557	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	167	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	302	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO - CNPJ/CPF
(02.725.106/0001-88)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: OUVIDOR/GO

Canal: 285

Indicativo: ZYT287

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017337/2015-63**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO (A D A C O)**

Em atenção ao Memorando nº 1508/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.010278/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11, Lei 9.612/98 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;• Infração: (data de ocorrência: 30/11/2015).
Registros de PAIs ativos	53900.059576/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.050715/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1721177);• Portaria nº 167, de 07/05/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2010 - MULTA;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 08 e 09/07/2009).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.031626/2008	do SRD <ul style="list-style-type: none"> • (1721177); • Portaria nº 302, de 28/07/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2010 - MULTA; • Irregularidade apurada: Item 14.2 da Norma 01/2004 c/c Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 20/05/2008).
---	-------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/03/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1721178** e o código CRC **8432ACFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 1721178

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																								
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th><th style="text-align: center;">CPF</th><th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Mandato</th><th style="text-align: center;">Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Yasminy Almeida de Matos</td><td>052.321.341-75</td><td>Secretário Geral</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Rosângela Adriana Cândida</td><td>003.781.901-13</td><td>Diretor Cultural</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Wellington Ribeiro de Sousa</td><td>057.882.991-60</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>06/08/2016 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Gildo Comarques Rosa</td><td>418.358.671-20</td><td>Tesoureiro</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Daniel Machado da Silveira</td><td>534.090.001-00</td><td>Vice-Presidente</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Sebastião Francisco de Almeida</td><td>082.013.151-20</td><td>Presidente</td><td>02/02/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> <tr> <td>Iromar Castilho de Lima</td><td>255.532.081-49</td><td>Suplente</td><td>14/03/2015 02/02/2017</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Yasminy Almeida de Matos	052.321.341-75	Secretário Geral	02/02/2015 02/02/2017		Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Diretor Cultural	02/02/2015 02/02/2017		Wellington Ribeiro de Sousa	057.882.991-60	Diretor de Patrimônio	06/08/2016 02/02/2017		Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	02/02/2015 02/02/2017		Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Vice-Presidente	02/02/2015 02/02/2017		Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Presidente	02/02/2015 02/02/2017		Iromar Castilho de Lima	255.532.081-49	Suplente	14/03/2015 02/02/2017	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																					
Yasminy Almeida de Matos	052.321.341-75	Secretário Geral	02/02/2015 02/02/2017																																						
Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Diretor Cultural	02/02/2015 02/02/2017																																						
Wellington Ribeiro de Sousa	057.882.991-60	Diretor de Patrimônio	06/08/2016 02/02/2017																																						
Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	02/02/2015 02/02/2017																																						
Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Vice-Presidente	02/02/2015 02/02/2017																																						
Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Presidente	02/02/2015 02/02/2017																																						
Iromar Castilho de Lima	255.532.081-49	Suplente	14/03/2015 02/02/2017																																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21 a 23 (Carta 0808606), fls. 20 a 22 (Ofício 0950867) e fls. 7 a 11 (Ata 1325793). (2.2.2015/14.3.2015/6.8.2016 - 2.2.2017). Vencida.
- Presidente: Sebastião Francisco de Almeida;
- Vice-Presidente: Daniel Machado da Silveira;
- Secretário(a) Geral: Yasminy Almeida de Matos;
- Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
- Diretor(a) de Operações: Vago;
- Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Rosângela Adriana Cândida;
- Diretor(a) de Patrimônio: Wellington Ribeiro de Sousa; (3)
- 1º(a): Suplente: Iromar Castilho de Lima. (2)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 40 e 42 a 44 (Carta 0808606), fls. 32/34 (Ofício 10/2016 1185195) e fl. 22 (Ata 1325793).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Ata 1325793).

***PENDÊNCIAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 2/2/2017.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- O Processo já estava instruído para relatório final.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8838/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 2/2/2017</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica,

sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 24/04/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/04/2017, às
17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1827921 e o código CRC **23D2A6DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 1827921



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18068/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
DE OUVIDOR - GO**

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

75.715-000 - Ouvidor - GO

CNPJ nº 02.725.106/0001-88

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.017337/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8838/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827936** e o código CRC **F4E7F6BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18068/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017337/2015-63 - Nº SEI: 1827936

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO INSTITUTO	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DEBITANTE
	SERAD/CGRG OFÍCIO nº 18068/2017/SEI- MCTIC, de 25/04/2017
ENDEREÇO / ADRESSE	53900.017337/2015-63 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 155 75.715-000 OUVIDOR – GO
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIION CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

05/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Wilson Miguel Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

~~GADO /
EDUARDO B. GONZALEZ
8332-228-6
SUBTLE EDITIONS INC.~~

卷之三

COMING

— 3 —

68

46

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 28, No. 4, December 2003
DOI 10.1215/03616878-28-4 © 2003 by The University of Chicago

卷之三

Se Mai Zen

100 1996 20

Digitized by srujanika@gmail.com

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers in a certain industry.

[View Details](#)

—
—

www.english-test.net

17337/2015-63 / pg

175572013 007 pg

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 91355004 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALIZAÇÃO : 70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRESIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

01250.034034/2017-75

Almeida de Matos, Ticiano; Gildo Corrêa Rosa, diretora cultural e comunicação; Rosângela Adriana Cândida, diretor de patrimônio; Wellington Ribeiro de Souza, suplente; Thomaz Castilho de Lima, mestre da cerimônia da diretoria ficou aberta a palavra para quem quisesse manifestar algo, não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, eu, Yasmimy Almeida de Matus, assinei a presente ata, juntamente com o presidente e demais presentes na Assembleia. Sandra Helena das Neves, Silveira, Wellington Ribeiro de Souza, Wilson Miguel de Almeida, Gildo Corrêa Rosa, Fausto Machado da Silveira, Sebastião Francisco de Almeida, Rosângela Adriana Cândida, ~~Line~~ 1916462 538/GO - João Batista de Almeida Filho, Nazzos Portato Ferreira Torquato, Olga Leão Cândida, Carla Ribas Almeida, Taís Rocha de Moura, Bruna Fontenelle, Luiz Henrique, Zélia Maria Matus, Yasmimy Almeida de Matus, Diogo do Roche Cunha, Giselle Maria Jacob

PROTOCOLADO sob n.º 1.2.284 no Livro 1-B	
Registrado n.º 161,	Livro AN-1
Fis. 163 fol.	Em 22 de
agosto de 2016.	
Certidão de	22 agosto 2016
M. dos Santos	D. J. M.
(OFICIAL)	



Selo digital 087615022 80923130400023
extrajudicial.tgo.jus.br/1 selo

ATA da ASSEMBLEIA GERAL da ASSOCIAÇÃO de DIFUSÃO ARTÍSTICA e CULTURAL de OLÍVIA- GO Realizada no dia 07 de ABRIL de 2017, às 18:00 Horas, na sede da associação, situada na AVENIDA CASTELO BRANCO Número 155, CENTRO em conformidade com o EDITAL de CONVOCAÇÃO Número

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/17 às 14:00 horas

SE 01250.034034/2017-75 pg. 1



A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO" at the top and "OUVIDOR GO" at the bottom. The inner circle contains the date "19 MARÇO DE 1988" at the top, followed by "MATERIAIS: TITULAR" and "Silvia Fissal" on the right, and "SILVIA FISSAL" on the left.

001/2017, FÓRUM NO PRÍNCIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OMAR
 ALMEIDA, CÂMARA DE VEREADORES, SEDE DA ASSOCIAÇÃO E OS ESTÚDIOS DA RÁDIO RIBOLHE. ÀS 18:10 O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA AGIU A ASSEMBLEIA COM
 A PRESENÇA DE 15 MEMBROS DA RÁDIO. FOI INFORMADA AOS PRESENTES (QUE) DITO QUE DE ACORDO COM O ESTATUTO DA RÁDIO
 LEI QUE REGE A RÁDIO COMUNITÁRIA É PRECISO ELEGER UMA
 NOVA diretoria PARA A ASSOCIAÇÃO. O PRESIDENTE ABRIU A PALAVRA
 PARA OS PRESENTES LEMBRANDO QUE ATÉ O MOMENTO NINGUÉM O PROCUNTOU PARA REGISTRAR UMA CHAPA OU PARA
 FORMAR UMA NOVA diretoria. FAZENDO USO DA PALAVRA O
 ASSOCIADO WILSON MIGUEL DE ALMEIDA DISSO QUE TAMBÉM
 CONFERIMENTO QUE A SITUAÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS
 ESTÁ CADA VEZ MAIS DIFÍCIL E QUE É NECESSÁRIO QUE A
 MUNICÍPIO SE MOBILIZE E PARTICIPE MAIS (DIFÍCIL E QUE É NE-
 CESSÁRIO QUE) DITO DA DECISÃO E DA PROGRAMAÇÃO DA
 EMISSORA, O ASSOCIADO ENIVAL MAMÔNE LÉO DISSO QUE SERÁ
 A TRÍA DA PREFEITURA (E O MUNICÍPIO E DA CÂMARA DE VE-
 READORES) MAS SEM FÁCIL TALKA A EMISSORA E QUE OS ALU-
 CIADOS QUE POSSUEM CONTATO DIRETO COM OS ELITES POLÍTI-
 CAS QUE TENTAM CONVENCER OS MEMBROS DA INSTITUI-
 ÇÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO, LEMBRA-
 DO QUE É EVIDENTE QUE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA
 DEVERÁ A SER PLURAL, E QUE CONTINUE A SE GARAN-
 TIR O DIREITO DE EXPRESSION DE TODA COMUNIDADE, O
 ATUAL PRESIDENTE SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
 DISSO QUE NÃO QUER NUNCA SER O MESTRE, DEI-
 XANDO LHAO QUE CONTINUARÁ A LIDERAR NO QUE
 FOR POSSÍVEL. ELE JUNTOU SE A ALGUMAS PESSOAS PROBLE-
 MOS PARA UMA NOVA diretoria, O ASSOCIADO
 WILSON MIGUEL DE ALMEIDA DISSO QUE FARIÁ A SEGUINTE
 PROPORÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA diretoria: PRESIDENTE:
 ENIVAL MAMÔNE LÉO, VICE-PRESIDENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO
 DE ALMEIDA, SECRETÁRIO: ROANGELA ADRIANA CÂNDIDA,



Dirектор de COMUNICAÇÕES: Daniel Machado da Silveira,
Diretora de PATRIMÔNIO: Zélia Maria Mates, Pernambuco; Gilde
COMARQUES ROTA, Suplente: Cláudia Cezar Pereira Co-
locais em apreciação a sugestão dos nome) para
A composição da nova diretoria que deverá dirigir
A ASSOCIAÇÃO PELOS ANOS DE 2017 A 2019, todos os
presidentes concordaram com as indicações. APÓI A
APROVAÇÃO da nova diretoria, O presidente ENRIQUE
MOMENE LEÃO, disse que a emissora é comunitária
e que deverá buscar depois JUNTO A COMUNIDADE PARA
SE MANTER AS ANS e continuam a realizar uma
COMUNICAÇÃO VOLTADA PARA A SOLIDARIEDADE. Sendo JO^{SE}
PARA O MOMENTO o, Rosângela Adriana Cândida
LAIOS A seguir atua que segue ALINHADA PON MIU
e pelos demais membros. Rosângela Adriana Cândida,
Ismael Machado da Silveira, Arthur Oliveira,
Maria Rita de Almeida, Zélia Maria Mates, Sebastião -
Francisco de Oliveira, Alexandre de Souza Lucas, Giselle
Maria Jacob, Nelson Miguel de Almeida, João Batista
de Almeida Filho, Edilson Lemos Sojo, Carlos
Domingos Fazenda Tangaro, Glâncio Góes Peruna, Enival Gameiro, Elio,
Homero Marinho

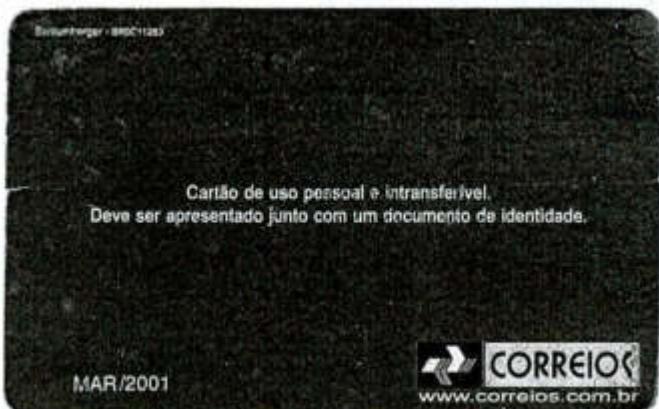
PROTOCOLADO sob n.º 000.38 no Livro A	
Registrado n.º R-171	Livro AN-1
Fis. 169.00/170 —	29/04/2012
Ouvinte-Go.	29/MAIO/2017
U da grf ex filh.	
(OFICIAL)	

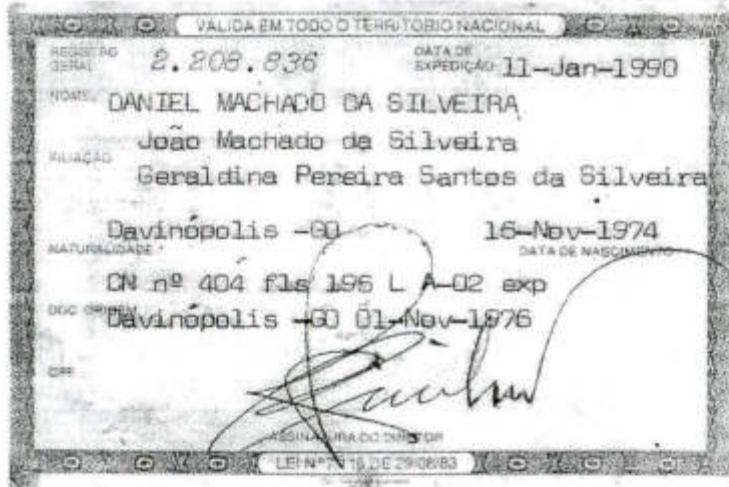
PROTOCOLO DIGITAL N.º 087615022809231304000042
HTTP://EXTRAJUDICIAL.TJGO.JUS.BR/SEL





CARTEIRA DE IDENTIDADE		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL		2586051 2.A VIA
NOME		GILDO COMARQUES ROSA
FILIAÇÃO		JOSE DO NASCIMENTO ROSA MARIA SANTANA ROSA
TRES RANCHOS-GO		13/JAN/1968 DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE		
DOC. ORIGEM C. NAS. 106 FLS. 113-V L. A-05 TRES RANCHOS-GO EM 31/08/1976		
CPF 418358671-20		
5756409		ASSINATURA DO DIRETOR
		LEI 7.116 DE 29/08/83
		42571901
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS		
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
Secretaria da Receita Federal		
CPF		
418.358.671-20		
GILDO COMARQUES ROSA		







001052546

PÔLEGAR DIREITO

Rosangela Adriana Cândida
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
101347470-8

Nome:

CLAUDIO CEZAR PEREIRA

Filiação:

CILAS PEREIRA

ORISMERIA JOSE DE ALMEIDA PEREIRA

C.P.E.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

032.339.471-00

5308562 SPTC-GO

Nascimento:

28/11/1989

Naturalidade:

CATALAO

UF:

GO

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local de Registro:

CREA-GO

Emissão:

19/08/2015

Data de Registro:

07/08/2014

Ass. Presidente:

claudio cezar pereira

Registro no Crea

10134747000-GO



Título Profissional:
Engenheiro Civil

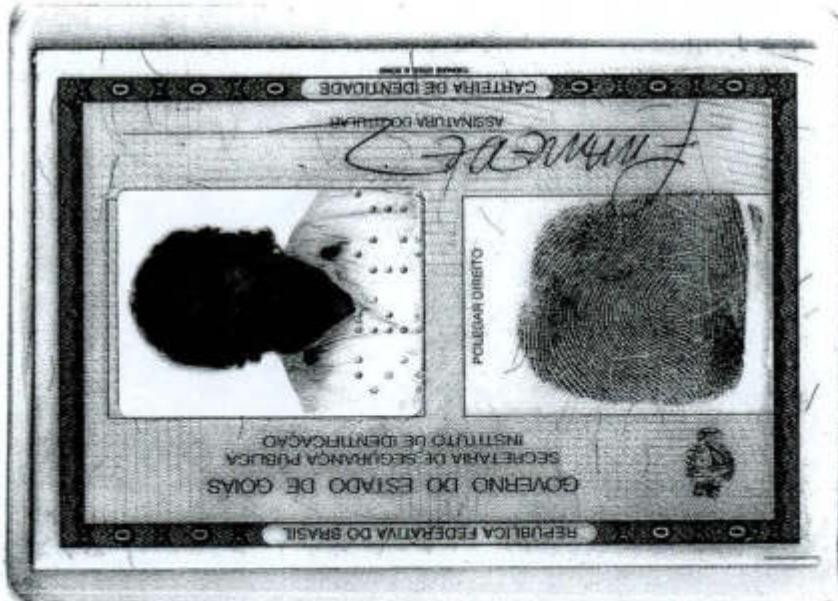
Ass. do Profissional:

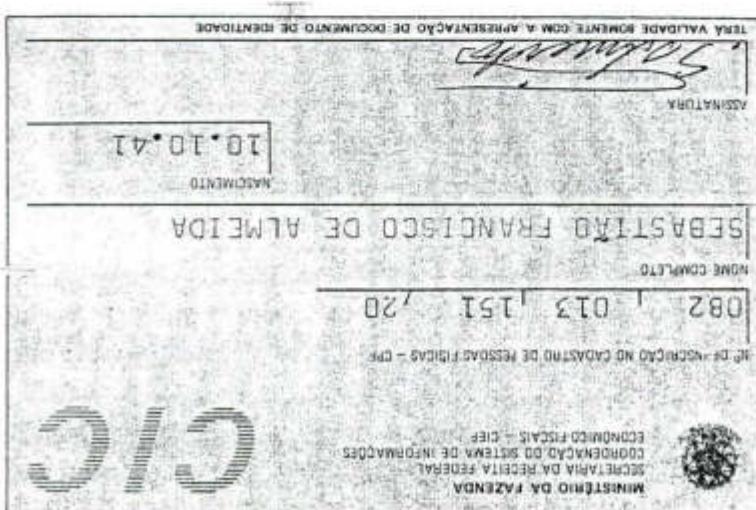
claudio cezar pereira

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5154 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 01/05/75)



PRÓDIGO PLASTIFICAR
982057881

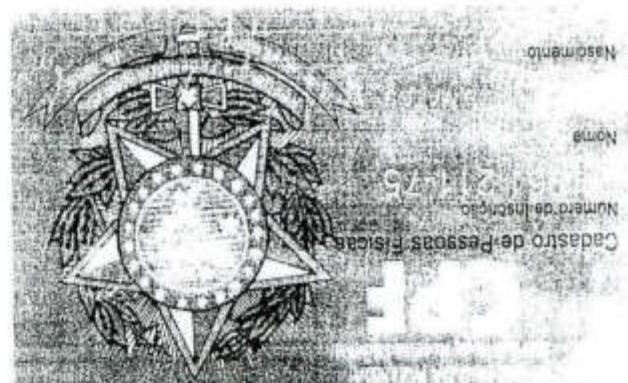




order to improve himself

Please return this coupon to me as soon as possible.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO	
REGISTRO GERAL	3384055	2.ª VIA	09/MAR/2007
NAME	ZELIA MARIA DE MATOS		
ENDEREÇO	ANTONIO INACIO DE MATOS GERALDA FERREIRA DE MATOS		
OUVIDORIA-GO PARAIBALANDIA	28/ABR/1975 DATA DE PAGAMENTO		
JOC ORIGEM RANCHOS-GO EM 22/02/2007	ASSINATURA DO DIRETOR LEIA Nº 7-148 DE 29/09/2007		
CM: 001961211-75 4616293	5493498 61943691		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SEC DE RADIODIFUSÃO

DIR. DE RADIODIFUSÃO EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO- GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3^ª ANDAR

CED. 70044-900 / BRASÍLIA - DF



Radio Cidade Fra
R. ELiseu da Silva 569 Cea
Ouvídio - GO
cel. 75 715-000

(ETIQUETA DE CARIMBO AP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017337/2015 Localidade / UF: OUVIDOR/GO

Entidade: ASSOCIACAO DE DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Diretor Cultural	07/04/2017 07/04/2019	
Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	07/04/2017 07/04/2019	
Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Vice-Presidente	07/04/2017 07/04/2019	
Zélia Maria de Matos	001.961.211-75	Diretor de Patrimônio	07/04/2017 07/04/2019	
Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Secretário Geral	07/04/2017 07/04/2019	
Cláudio Cezar Pereira	032.339.471-00	Suplente	07/04/2017 07/04/2019	
ENIVAL MAMEDE LEAO	467.941.151-15	Presidente	07/04/2017 07/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 5 (Ata 1943785). (7/4/2017 - 7/4/2019)

Presidente: Enival Mamede Leão; (12/11/1970 - 467.941.151-15)
 Vice-Presidente: Sebastião Francisco de Almeida; (10/10/1941 - 082.013.151-20)
 Secretário(a) Geral: Rosângela Adriana Cândida; (6/6/1983 - 003.781.901-13)
 Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa; (13/1/1968 - 418.358.671-20)
- Diretor(a) de Operações: Vago;
- Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Daniel Machado da Silveira; (16/11/1974 - 534.090.001-00)
- Diretor(a) de Patrimônio: Zélia Maria de Matos; (28/4/1975 - 001.961.211-75)
- 1º(ª): Suplente: Cláudio Cezar Pereira. (28/11/1989 - 032.339.471-00)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 7 a 13 (Ata 1943785).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Requerimento 0455621).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões 0713332.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Ata 1325793).

*****PENDÊNCIAS:**

- Não foi realizada eleição para o cargo de Diretor de Operações, previsto no art. 10 do estatuto social.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25345/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 8838/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria encaminhada (fls. 1 a 5 da Ata 1943785) não foi realizada eleição para o cargo de Diretor de Operações, previsto no art. 10 do estatuto social. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação regularize a situação e encaminhe a Ata de eleição do Diretor de Operações registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a **vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail:

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/11/2017, às 08:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2355725** e o código CRC **7E8EA031**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 2355725



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 47632/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ENIVAL MAMEDE LEÃO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO** (CNPJ nº 02.725.106/0001-88)

Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155

75.715-000 - Ouvidor - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017337/2015-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25345/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2355734** e o código CRC **349FF6D8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47632/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017337/2015-63 - Nº SEI: 2355734

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 47632/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017
53900.017337/2015-63
ENIVAL MAMEDE LEÃO
Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor
Avenida Humberto Castelo Branco, nº 155
75.715-000
Ouvidor - GO

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Sebastiana Adelar de

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Edvaldo dos Santos
Agente de Correios
Matr. 8-32-169-1

FC0463 / 16

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

040203-0



AVISO DE
REBENEGOCIAÇÃO
20 NOV 2017
AVIS CN07 AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
BRASÍLIA BSQ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657304 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--

ebimento (AR) OF. 47632 JT226573046BR. (2493745)

SEI 53900.017337/20

01250.001127 / 2018-02

OFÍCIO - 001/2018

De: Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Para: Ministério das Comunicações

Em resposta ao ofício número 47/632/2017 e referente ao processo número
53900.017337/2015-63

Digníssimo Senhor Itamar Marques Teixeira, coordenador geral do acompanhamento de outorgas responsável pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, vimos através deste, responder na íntegra o ofício supracitado, segue em anexo:

Enviamos Ata Registrada em cartório com as devidas correções solicitadas e nos colocamos a disposição para outras adequações.

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Ouvidor, 03 de Janeiro de 2018.

Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor Goiás

Enival Mamede Leão

MC/PROTÓCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/01/18 às 15:30 horas
Assinatura: Altton Silver



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

SEQ : 01781 CODIF.: 109.24.01.2323-2 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO: 20/11/2017

CONTA Nº: 2.175.118-8 HIDRÔMETRO Nº: A15N195819
CLIENTE : MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA GOULART NR. 116 QD. 24 LT. 5 , JUSCELINO KUBITSCHKE, OUVIDOR-GO CEP 75715000

**2ª via da fatura
informações essenciais
e muito mais**

APLICATIVO SANEAGO

**CENTRAL DE RELACIONAMENTO
DA SANEAGO**
0800 645 0115

saneago.com.br/dicas facebook.com/saneago-sa
[@saneagonarede](https://saneagonarede) [@saneago](https://saneago)

Parâmetros	Cloro	Fluor	Turbidez	Cor	pH	Conformes Total	Conformes Termotolerâncias
Previsto	20		20	10		20	20
Realizado	17	10	17	17	11	17	17
Foto do Peito							

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captador: **OUVIDOR**
Decreto Federal nº5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Afro-americanos que la forman y de quienes se nutre.



PROTOCOCLADO	soñ. n.º 1111-38	no libro	A
Registreando n.º	B-151		AN-1
FILE.	25-11-130	-	29/11/1982
QUEDER-GO.	29/11/1982	(OFICIAL)	

Diretor de Currículum M&C MATERIAIS DE JIREHIM,
PROJETO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA: CRIA MATERIAIS PRATICOS, TECNOLÓGICOS; GIRE
LICENCIAS E AS APLICAÇÕES AFRODISIÁTICAS A LEGISLAÇÃO DO PESO FRONTEIRA CO-
A CERTA FASE DA PRODUÇÃO DE PESO FRONTEIRA CO-
A ALGODÃO PELA MÍDIA PINTADA PELA MÍDIA
AFRODISIÁTICO DA MÍDIA PELA MÍDIA
POAMELE KEST, DIZE QUE A CULTURA E CULTURA
E QUE DIVERSIFIQUE PELA PINTURA A CULTURA
SE ALIMENTAR AO AR E CULTIVAR A NEALIZAR UNA
CULTURA MÍDIA VULVANA MÍDIA A SELECAO. SELECAO JO-
BRAS C MÍDIA ELETRÔNICA, HISTÓRICA E MÍDIA CULTURA
LARDO A SELECAO ATÉ QUE SELEC MÍDIA CULTURA
e PELA ACTUAL MÍDIA MÍDIA CULTURA
!curral MÍDIA MÍDIA MÍDIA MÍDIA MÍDIA MÍDIA
MÍDIA RÍTICA DA ALMENDRA, ALMENDRA MÍDIA, BANDE-
YUNA MÍDIA DE CHOCOLATE, FLEXIBILIDADE SÓS MÍDIA, GIGANTES
EL PUNTO FORTALEZA TECNOLÓGICO, FORTALEZA TECNOLÓGICO, FORTALEZA TECNOLÓGICO



Número 155, Centro, com a finalidade de eleger o diretor de operações da Associação que gere a Rádio Comunitária do município de União. O presidente da Associação, Enival Mamede Leão, explicou que recebem do Ministério das Comunicações, ofício número 47632/2017 em 4 de dezembro de 2017, onde a mesma através de nota técnica solicita a regularização de tal situação. O presidente disse que de acordo com o estatuto da Associação é necessário que seja eleito também o diretor de operações. O vice-presidente senhor Sebastião Francisco de Almeida, sugeriu o nome do senhor Marcos de Oliveira de Souza, que inclusive participa também da Associação de Moradores de União. O presidente da Associação, Enival Mamede Leão, perguntou ao Marcos se ele não era filiado a partido político ou tinha parentesco com algum membro da atual diretoria. Marcos de Oliveira respondeu que não, que há anos não é filiado a nenhum partido político e nem tem parente na Associação. Em seguida foi colocada a indicação de nome de Marcos de Oliveira em discussão e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida o associado Wilson Miguel perguntou como ficaria os demais cargos, o presidente Enival Mamede Leão esclareceu que não sofreria alteração, sendo os seguintes a diretoria: Presidente: Enival Mamede Leão, vice-presidente: Sebastião Francisco de Almeida, Secretária: Rosângela Adriana Cândida, Diretor de Comunicação: Daniel Machado da Silveira, Diretora de Patrimônio: Zélia Maria Matoz, Tesourero: Gildo Camargos Rosa, Suplente: Cláudia Líson Pereira. Finalizada a reunião, o presidente da Associação, Enival Mamede Leão, disse que a vida que passa está mais difícil presidir a Associação, tendo em vista não estarem recebendo nenhum apoio da Prefeitura Municipal de União, da Câmara Municipal de Vereadores de União e os poucos apoios culturais que recebem não são suficientes para pagar as despesas como aluguel, água, energia, internet, telefone, pedindo uma maior interação e participação de todos junto a comunidade. Sendo só para a manutenção, Eni, Rosângela Adriana Cândida, fizeram a seguinte ata que segue assinada por mim e pelos demais membros, Rosângela Adriana Cândida, Wilson Miguel de Almeida, Daniel Machado da Silveira, Gilda Camargos Rosa, Zélia Maria de Matoz, Gisele Mendes Góes, Geralda D'Ávila da Silva, Sebastião



Atendendo ao requerimento
do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
do Senado, Andressa Faria

PROTOCOLO DO LIVRO N.º 059	no Livro A
Registrado n.º 173	Livro AN-1
FIS. 170 v. 171	— Em 26 de
dezembro de 2017 —	
Ouvinte - Co	26 de dezembro de 2017
(OFICIAL)	



Selo Digital - 08761503280923130400043
extrajudicial tipo: fts.br/selo.



MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSAS

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSAS COMUNITÁRIAS - CGRC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, SALA 307, NUEVO OESTE

CEP: 70.044-900

BRASÍLIA - DF



RÁDIO CIDADE FM
rua ELISEU DA SILVA 569
CEP: 75715-000
OUVIDORIA - GO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



"Art.º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECAB, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTRARIA N° 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTRARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53710.001035/01	Rádio Comunitária 97 FM	Turmalina/MG
745	53103.000702/98	Associação Cultural Beneficente ElShad dav	Recife/PE
746	53103.000156/00	Associação e Movimento Comunitário Arco Verde/PE Aliança	
747	53640.001815/98	Associação Comunitária Novo Milênio	Irecê/BA
748	53650.002403/98	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria/CE	Santa Quitéria/CE
749	53760.000188/99	Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí/PI
750	53830.001074/00	Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunitária Social	Americana/SP
751	53740.000408/99	Associação e Movimento Comunitário Estudante do Imbaú	Imbaú/PR
752	53640.000228/99	Associação Comunitária e Cultural dos Co-municadores de Gama e Região	Gandu/BA
753	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECAI"	Juti/MS
754	53840.000540/98	Associação Comunitária Padre Nestor	Japotá/SE
755	53770.001045/02	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM	Tiririca/RJ
756	53670.000557/98	Associação de Diffusão Artística e Cultural de Ouvidor	Ouvidor/GO
757	53830.000331/00	Associação de Diffusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP	Ribeirão do Sul/SP
758	53830.000589/99	Associação Comunitária Rádio Independência FM	Piaçatu/SP
759	53103.000216/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas - PE	Águas Belas/PE
760	53650.000199/01	Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha	Barbalha/CE

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

ATO N° 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMÉRCIO DE MADEIRAS TANOEIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIAS-AS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATTOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HERBERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MERICO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WALKIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO N° 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO N° 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	5001051176	COLLINS TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

ATO N° 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	5001125294	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO
2.	5001272989	CLÁUDIO LOPES DE SOUSA
3.	50011252863	DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO
4.	10000144525	EDIVAR MARTINS DE DEUS
5.	50011254130	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA
6.	50011044322	IVANALDO SANTOS SILVA
7.	19000133980	JAYMÉ FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR
8.	50010811575	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO
9.	50010900640	KLÉCIO BENVÍDO FERRAZ DE AMORIM
10.	50011251620	LUÍS NIDOVAL FONTENELE DE MELO
11.	50011251463	MARIA ADRIANA VASCONCELOS MIRANDA
12.	19000142466	NILSON LIMA RIBEIRO
13.	50011251700	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.725.106/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A D A C O			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ELISEU DA SILVA	NÚMERO 569	COMPLEMENTO	
CEP 75.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUVIDOR	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMEDESCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 3442-2665		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018 às 15:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DIFUSAO ARTISTICA E CULTURAL

CNPJ: 02.725.106/0001-88

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:31:59 do dia 05/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.017337/2015 Localidade / OUVIDOR/GO
Entid ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Aviso 4 Publicaç 18/03/1999 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Zélia Maria de Matos	001.961.211-75	Diretor de Patrimônio	07/04/2017 07/04/2019	
Sebastião Francisco de Almeida	082.013.151-20	Vice-Presidente	07/04/2017 07/04/2019	
Rosângela Adriana Cândida	003.781.901-13	Secretário Geral	07/04/2017 07/04/2019	
Marcos Oliveira da Silva	003.390.268-20	Diretor de Operações	08/12/2017 07/04/2019	
ENIVAL MAMEDE LEAO	467.941.151-15	Presidente	07/04/2017 07/04/2019	
Cláudio Cesar Pereira	032.339.471-00	Suplente	07/04/2017 07/04/2019	
Daniel Machado da Silveira	534.090.001-00	Diretor Cultural	07/04/2017 07/04/2019	
Gildo Comarques Rosa	418.358.671-20	Tesoureiro	07/04/2017 07/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0455621).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9/4/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 20 (Carta 0808606).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, § 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 10, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 9º, caput (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 5 (Ata 1943785) e fls. 3 a 7 (Ofício 001 2561324). (7/4/2017*8/12/2017 - 7/4/2019)

Presidente: Enival Mamede Leão; (12/11/1970 - 467.941.151-15)

Vice-Presidente: Sebastião Francisco de Almeida; (10/10/1941 - 082.013.151-20)

Secretário(a) Geral: Rosângela Adriana Cândida; (6/6/1983 - 003.781.901-13)

Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa; (13/1/1968 - 418.358.671-20)

Diretor(a) de Operações: Marcos Oliveira da Silva; (24/1/1958 - 003.390.268-20) *

Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Daniel Machado da Silveira; (16/11/1974 - 534.090.001-00)

Diretor(a) de Patrimônio: Zélia Maria de Matos; (28/4/1975 - 001.961.211-75)

1º(ª): Suplente: Cláudio Cesar Pereira. (28/11/1989 - 032.339.471-00)

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 7 a 13 (Ata 1943785) e fl. 2 (Ofício 001 2561324).

5) CNPJ: CNPJ 2706854.

6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 2706856.

7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0455621).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20/21 (Ata 1325793).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo, inclusive na Justiça Federal, e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Correspondência Eletrônica - 2706862

Data de Envio:

06/03/2018 07:44:32

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:

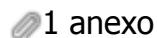
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO (processo nº 53900.017337/2015-63), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br****Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Sex, 09 de mar de 2018 11:24

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que solicita
renovação de outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros
de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de
controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema
de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.059576/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.010278/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC;
- Data da infração: 30/11/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.050715/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 167, de 07/05/2010, publicada no D.O.U de 06/08/10 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, XII e XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 08/07/2009).

53000.031626/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 302, de 28/07/2010, publicada no D.O.U de 26/10/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Item 14.2 da Norma 01/2004 e Art.

38, II e Art. 40, XXII do Decreto 2.615/98.

- Infração: (data de ocorrência: 14/06/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de março de 2018 7:44:33
Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO (processo nº 53900.017337/2015-63), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - OUVIDOR.pdf

230 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Ouvidor
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Ouvidor
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Nome Fantasia:
Logradouro: AV HUMBERTO CASTELO BRANCO, 155
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.725.106/0001-88
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02725106000188

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV HUMBERTO CASTELO BRANCO, 155	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 75715000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Ouvidor	Fax:	
Município: Ouvidor			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 75715000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 155	Distrito:		
Município: Ouvidor			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="27/07/2005"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio:		
Número do Processo:	<input type="text" value="536700005571998"/>	Fistel: <input type="text" value="50400111489"/>
Caixa: <input type="text"/>		Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		756	Portaria	MC	19/12/2003	26/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		48681	ATO	SCM	22/12/2004	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		811	Decreto Legislativo	CN	26/07/2005	27/07/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

	52557	ATO	CMPRL	01/09/2005	05/09/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	167	Portaria	MC	07/05/2010	06/08/2010	Multa	Jur.
	302	Portaria	MC	28/07/2010	26/10/2010	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO - CNPJ/CPF (02.725.106/0001-88)

Município/UF: OUVIDOR/GO

Indicativo: ZYT287

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial | Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5178/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouvidor**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 756, publicada no DOU de 26/12/2003, e Decreto Legislativo nº 811, publicado no DOU de 27/7/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/7/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/4/2015, à fl. 1 (Requerimento 0455621), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Enival Mamede Leão; Vice-Presidente: Sebastião Francisco de Almeida; Secretário(a) Geral: Rosângela Adriana Cândida;

Tesoureiro(a): Gildo Comarques Rosa;
 Diretor(a) de Operações: Marcos Oliveira da Silva;
 Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Daniel Machado da Silveira;
 Diretor(a) de Patrimônio: Zélia Maria de Matos;
 1º(a): Suplente: Cláudio Cesar Pereira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0455621)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Carta 0808606, Atas 1325793 e 1943785 e Ofício 001 2561324
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 20 (Carta 0808606)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 1 a 5 (Ata 1943785) e fls. 3 a 7 (Ofício 001 2561324)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 7 a 13 (Ata 1943785) e fl. 2 (Ofício 001 2561324)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 20/21 (Ata 1325793)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Requerimento 0455621)

7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidão SIGEC 2706856
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 2706854
9	Relatório de apuração de infrações	X	E-mail 2722426
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2723371).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017337/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouvidor / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2018, às 13:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/03/2018, às 15:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/03/2018, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2723376** e o código CRC **D507A438**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 2723376

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017337/2015-63**

Entidade: **Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 5178/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2723376), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Ouvidor/GO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802490** e o código CRC **20DD0F44**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017337/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouvidor / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 2802490

PORTARIA Nº 1696/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808216** e o código CRC **54B54A00**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017337/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouvidor / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808239** e o código CRC **C376ABF3**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:05:13

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4740965

Data prevista de publicação: 09/04/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10658777	ATO PORTARIA Nº 1690 MIN REN.rtf	ea62b7b0a4c16de3 ead56eec71256412	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10658778	ATO PORTARIA Nº 1691 MIN REN.rtf	40ca6373800fa084 294401d2a5b3b979	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658779	ATO PORTARIA Nº 1692 MIN REN.rtf	c4bf3b45b1093f92 9fda52f8900a67c4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658780	ATO PORTARIA Nº 1695 MIN REN.rtf	0cadd9159c45c053 89fa9b080ceacd37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658781	ATO PORTARIA Nº 1696 MIN REN.rtf	6ff7c992a1194bf5 d27839ad25c63468	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658782	ATO PORTARIA Nº 1697 MIN REN.rtf	6006cbf30967f1e8 3729ded39674cb22	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658783	ATO PORTARIA Nº 1699 MIN REN.rtf	9e914704d3c62b3c fa6f6fd73998f835	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658784	ATO PORTARIA Nº 4707 MIN REN.rtf	5491a7e2a33577f6 ccfb0e1b9a4320e5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658785	ATO PORTARIA Nº 5742 MIN REN.rtf	f587bcf0d163c764 8f18342c9a64c5ff	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658786	ATO PORTARIA Nº 711 MIN REN.rtf	94841c2d4b252644 92470c657a010821	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44

**PORATARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaripe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/nº, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila

Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopólis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiopólis/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 1693/2018, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ouvidor / GO. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017337/2015-63, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869205** e o código CRC **6745DCC5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 2869205

EM nº 00330/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017337/2015-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouvidor / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26671/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3126732** e o código CRC **B3CF8D33**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26671/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017337/2015-63 - Nº SEI: 3126732

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017337/2015-63.**

Entidade: **Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332265** e o código CRC **3D1C39C8**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017337/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, inscrita no CNPJ nº 02.725.106/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5178/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1696, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00680/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017337/2015-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, inscrita no CNPJ nº 02.725.106/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5178/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1696, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35844/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017337/2015-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681401** e o código CRC **37698208**.

Referência: Processo nº 53900.017337/2015-63

SEI nº 4681401